



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1694/15	DATA: 10/09/2015	
LOCAL: Plenário 3 das Comissões	INÍCIO: 10h16min	TÉRMINO: 12h38min	PÁGINAS: 63

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Procuradora Regional da República no Estado do Rio de Janeiro.
FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Procuradora da República no Estado de São Paulo.

SUMÁRIO

Apreciação de itens constantes da pauta. Exposição sobre a atuação do Ministério Público Federal no combate aos crimes cibernéticos.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Há orador não identificado em breve intervenção.
A reunião foi suspensa e reaberta.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Bom dia.

Declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária da CPI dos Crimes Cibernéticos.

Encontra-se à disposição dos senhores membros a cópia da ata da 10ª Reunião, realizada no dia 8 de setembro de 2015.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Peço a dispensa da leitura da ata, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Bruno Covas.

Em discussão a ata.

Não havendo discussão, quem queira discuti-la, em votação.

A ata é aprovada.

Consta da pauta de hoje a votação de três requerimentos e audiência pública.

Indago se podemos fazer a votação dos requerimentos antes da audiência. Podemos fazer a votação dos requerimentos antes da audiência?

Havendo concordância, peço licença aos nossos convidados e passo à votação.

Temos em mesa um requerimento de retirada de pauta nos seguintes termos: *“Requeiro a V.Exa., com base no art. 117, inciso VI, e art. 101, inciso I, alínea “a”, item 1, do Regimento Interno, retirada de pauta do item. Deputada Margarida Salomão.”*

Em votação requerimento de retirada de item da pauta.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Presidente...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Claro, Deputado Rodrigo.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Eu queria ouvir a justificativa da retirada de pauta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Não há. Só há o pedido de requerimento.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - É complicado nós votarmos uma retirada de pauta sem nenhuma justificativa.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - E a Deputada também não está presente.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Acho que, com a ausência, não é...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Presidente, pergunto à assessoria: é necessária a presença?

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Não há justificativa?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Não há justificativa.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Se não há justificativa, ele não pode ser aceito, porque todo ato administrativo precisa ser justificado. E uma proposição legislativa, mesmo um requerimento, também precisa de motivação.

Não sei se o Deputado Amin concorda.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Então, ponha em votação, pois nós rejeitamos aqui.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Então, rejeitado o requerimento por unanimidade do plenário.

Eu vou fazer a votação, para registrarmos.

Quem estiver de acordo com o requerimento mantenha-se como está.
(Pausa.)

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Eu gostaria de fazer uma breve justificativa do porquê eu não vou votar contra o requerimento.

Eu acho que, visando a um clima de cordialidade e de harmonia, eu sugiro, além do que é previsto no próprio Regimento, que os requerimentos sejam dados ao conhecimento dos integrantes da Comissão com um prazo maior do que 24 horas.

E, se houver alguma argumentação a oferecer, tanto para requerer quanto para votar contra um requerimento, que isso seja oportunizado.

Claro que, se não houver a apresentação da justificativa nem do requerimento nem do “desrequerimento”, aí eu acho que nós deliberaríamos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Deputado, até mesmo esses requerimentos já estão no site da CPI desde a semana passada para conhecimento de todos.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Então, está satisfeito o que eu ia colocar.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Então, só para colocar isso e deixar bem claro.



Então, requerimento rejeitado por maioria dos votos.

Passamos à votação.

Item 1. Requerimento nº 62, de 2015, do Sr. Alexandre Leite, que *“solicita que esta CPI requisite ao Superior Tribunal de Justiça cópia do inteiro teor de todos os documentos relativos ao inquérito da “Operação Acrônimo”.*

Eu vou até sugerir para votarmos em bloco. São três requerimentos apenas. Se todos concordarem, podemos fazê-lo.

Item 2. Requerimento nº 64, de 2015, do Sr. Leo de Brito, que *“requer seja convidado o Sr. Fábio Morais de Paula, Delegado da Polícia Federal, para prestar informações perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito”.*

Item 3. Requerimento nº 67, de 2015, da Sra. Mariana Carvalho, que *“requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convite a André Abreu Magalhães, Perito Criminal da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos, por ter atuado na equipe das Operações Proteja Brasil, Darknet (desdobramento) e Genesis, deflagradas para coibir a exploração sexual infantil na Internet”.*

Há algum Deputado que queira discuti-los? *(Pausa.)*

Em não havendo, vou submetê-los à votação.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam mantenham-se como se encontram. *(Pausa.)*

Os requerimentos foram aprovados.

Passemos à audiência pública.

A CPI tem a honra de receber na manhã de hoje as Procuradoras Federais responsáveis pelo Grupo de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos do Ministério Público Federal nas unidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Convido a tomar lugar à Mesa as Procuradoras Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira...

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Presidente, tudo bem? Bom dia.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Bom dia. Tudo bem?



A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Presidente, foi votado um requerimento aqui sem que tenha sido votada a inversão de pauta. Então, queria trazer essa preocupação à Presidência.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Qual era o requerimento de inversão de pauta?

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Na pauta estava a audiência pública, em primeiro lugar. Então, não houve inversão de pauta.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - O que votamos aqui foi apenas o requerimento da retirada de pauta.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Pois, então: não tinha havido...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Não, mas em primeiro lugar estava a Ordem do Dia, não a audiência pública.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - A pauta que foi divulgada para nós... Ali a senhora pode ver. Peço a V.Exa. que confirme.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Eu até fiz um pedido de consenso aqui e perguntei para todos os Deputados se concordavam que fizéssemos a votação de inversão, em respeito até mesmo aos nossos convidados e devido ao adiantado da hora. Já são exatamente 10h22min.

Estávamos aguardando aqui a presença de todos para dar quórum e aproveitar a votação de plenário.

Tinha um requerimento aqui, acredito que da senhora, para a retirada de pauta, o qual coloquei em votação. Na votação a senhora não estava, até para defender o seu requerimento.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Pois é. E eu lamento profundamente.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Pela ordem, Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE LEITE - Presidente?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Bom, até para respeitar as nossas convidadas aqui, eu gostaria de convidar também a Dra. Fernanda Teixeira Souza Domingos para compor a Mesa.



A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Presidente, eu, de todo modo, queria deixar registrada essa reclamação, porque, não tendo sido possível estar aqui, até porque está acontecendo uma sessão extraordinária com a presença do Ministro Patrus — eu e o Deputado Leo estávamos lá presentes —, nós imaginávamos que a ordem da pauta seria respeitada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Deputada, mas na hora eu perguntei a todos os Deputados se concordavam; e todos concordaram. É uma pena que a senhora não estava para fazer a defesa aqui.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Pois é. Eu lamento profundamente e queria deixar expresso esse meu desgosto.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Sem problema.

A vinda das convidadas decorre da aprovação do Requerimento nº 4/2015, de autoria da Deputada Mariana Carvalho.

Informo que infelizmente a Secretaria Nacional dos Direitos do Consumidor do Ministério da Justiça, SENACON, comunicou na noite de ontem a impossibilidade de comparecimento de seu representante.

Da mesma forma, o Dr. Luiz Cláudio Allemand, do Conselho Nacional de Justiça, não pôde comparecer à audiência, até mesmo fazendo uma ligação e se colocando à disposição para uma nova data.

Solicito a atenção de todos para os tempos de cada intervenção.

Cada convidado disporá de 20 minutos para a sua apresentação. Ao final das exposições será passada a palavra ao Relator, aos Sub-Relatores e aos senhores membros por 5 minutos.

As convidadas responderão aos questionamentos em blocos organizados pela Presidência, conforme a quantidade e o adiantado da hora.

Após as respostas dos expositores poderá haver réplica, tréplica e as considerações finais.

Concedo a palavra à Dra. Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira. V.Exa. dispõe de até 15 minutos para a sua apresentação.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Bom dia a todos.



Sra. Presidente, eu gostaria de apresentar e entregar o ofício do Ministério Público Federal com as estatísticas. Foi feito um requerimento a respeito das estatísticas de atuação do Ministério Público Federal nessa área de combate a crimes cibernéticos.

Então, o documento está impresso e também o tenho em meio digital.

Eu trouxe para apresentar, mas acho que não vai dar tempo nesses 15 minutos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada. Eu vou aproveitar e pedir até para tirar cópia e passar para todos os membros, para que todos tenham conhecimento dessas estatísticas.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Eu vou explicar a atuação do Ministério Público Federal no combate aos crimes cibernéticos. Pode passar.

(Segue-se exibição de imagens.)

Então, como todos os senhores sabem, nossa atuação primordial é como órgão de acusação. Mas temos também uma peculiaridade no Brasil: o Ministério Público tem atribuição para tutela coletiva dos direitos difusos e coletivos da sociedade. E o instrumento que nos é dado para a defesa desses interesses é instaurar o inquérito civil público e ajuizar a ação civil pública para proteção do patrimônio público, meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos.

Direitos difusos são direitos transindividuais de difícil mensuração e que atingem um número indeterminado de pessoas. Então, um exemplo desses direitos é a proteção dos direitos da criança.

E direitos coletivos são os que atingem um número determinado de pessoas, a exemplo de estudantes de uma universidade ou de um hospital.

No curso de ambos, tanto do inquérito civil público quanto da ação civil pública, nós temos a possibilidade de fazer um acordo que se materializa no que nós chamamos de termo de ajustamento de conduta.

Eu estou explicando isso porque mais na frente nós vamos falar como, através desses termos, atuamos nesse combate aos crimes cibernéticos.

Essa é a estrutura do Ministério Público Federal. Como os senhores sabem, a Internet entrou no Brasil fortemente na década de 90. E o Ministério Público Federal



se estruturou criando, em 2003, o Grupo Especializado de Combate ao Crime Cibernético em São Paulo e, em 2006, no Rio de Janeiro.

Esses grupos — e fiz parte de um deles no Rio de Janeiro, de 2009 a dezembro de 2013, ocasião em que houve a minha promoção para segunda instância — foram criados em razão do aumento da criminalidade incentivado pela insegurança da rede.

As atribuições dos procuradores que fazem parte desses grupos — em São Paulo, são dez procuradores; no Rio de Janeiro, três — são: receber toda a autuação de processos judiciais e extrajudiciais distribuídos na capital; celebração de termos de compromisso de integração operacional, de cooperação, recomendações; fazer os Termos de Ajustamento de Conduta — TAC.

Há as atividades repressivas, que são as operações da Polícia Federal, ocorrem anualmente. E nós as acompanhamos, até porque somos nós que pedimos os mandatos de busca e apreensão e as medidas cautelares de afastamento de sigilo telemático.

E há as atividades preventivas, que são a realização de oficinas para as redes privadas e públicas de ensino sobre o uso seguro e responsável da Internet, sobre as quais eu também pretendo falar ao final.

Em 2011, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão — CCR, do Ministério Público Federal, que tem a temática criminal dentro do Ministério Público Federal, decidiu criar o grupo de trabalho de enfrentamento aos crimes cibernéticos. Desse grupo de trabalho, de 2011 — que foi a data da criação — até julho de 2015, eu fui coordenadora adjunta e agora, em julho, eu assumi a coordenação desse grupo.

Esse grupo abrange procuradores, os quais tentamos distribuir por todo o País para abranger as cinco regiões. O grupo é formado por sete Procuradores da República e três Procuradores Regionais de diferentes Estados. E nós somos responsáveis por criar uma política institucional de atuação do Ministério Público.

Essa política institucional nós a fazemos através de capacitação dos membros do Ministério Público no combate aos crimes cibernéticos. E essa capacitação é feita por procuradores que ingressam na carreira. Então, isso ocorre no nosso curso de ingresso e vitaliciamento. Todo ano, quando há o ingresso, há um



curso obrigatório aos procuradores que ingressam na carreira. E nós temos a disponibilidade de um dia para apresentar esse curso.

Nesse curso, que é composto por mais de 40 eslaides, é explicado tudo sobre a Internet, desde o IP até como se desenvolve a investigação, considerando que os procuradores que ingressam na carreira não têm conhecimento da área e considerando que há, no País, pouca doutrina a respeito desse assunto, pouca jurisprudência.

Na verdade, quando nós começamos a atuar, nós nos deparamos com esses processos.

Nós fazemos esse mesmo curso para os já integrantes da carreira anualmente. Há esse curso específico. E, neste ano, pela primeira vez, nós estamos ampliando para os juízes federais; nós convidamos os juízes federais para fazerem parte desse curso, porque eles se ressentem do mesmo problema nosso, que é a falta de conhecimento técnico, em razão dessa pouca doutrina no País a respeito do assunto.

Nós fazemos todo o acompanhamento do legislativo nacional e internacional sobre o tema, com apresentação de notas técnicas. Então, ano passado, por exemplo, o órgão da ONU, o UNODC — United Nations Office on Drugs and Crime, questionou o Brasil a respeito da nossa legislação sobre crimes cibernéticos, e nós fizemos a nota técnica explicando exatamente como é a nossa atuação.

Nós organizamos, em 2007, a primeira edição e a atualizamos agora. No ano passado, fizemos a segunda edição desse Roteiro de Atuação sobre Crimes Cibernéticos que nós o distribuímos para todos os membros da Comissão.

Esse roteiro é distribuído para todos os Procuradores da República no Brasil e para o Judiciário Federal. Também foi ele distribuído no Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, tanto na primeira edição quanto agora. Nós entregamos em todos os gabinetes criminais e para todos os desembargadores criminais federais.

Esse roteiro tem toda uma parte técnica feita por nossos analistas de informática, explicando tudo sobre Internet. E há uma parte jurídica, com a legislação, a forma de atuação, os crimes em que nós atuamos, com exemplos de peças processuais, endereços de empresas e toda a legislação a respeito,



justamente para aquele procurador que está num lugar distante, numa cidade sem muitos recursos para que ele tenha essa possibilidade de atuar.

O grupo também participa de cursos e seminários interdisciplinares nacionais e internacionais. Nós fazemos também a representação internacional e nacional do grupo. Nacionalmente, nós temos assento no Departamento de Segurança da Informação e Comunicações — DSIC, que é um órgão do Ministério da Defesa que cuida de todos os incidentes na Internet dentro da Administração Pública Federal.

Não sei se algum dos membros desse Comitê Gestor da Internet da Administração Pública Federal foi chamado a comparecer aqui na Comissão. E nós temos assento também no CGI.br, entidade privada que é o Comitê Gestor da Internet no Brasil, mas que é responsável pelo endereço “.com.br”.

Nós participamos e fazemos campanhas sociais. Nós conseguimos elaborar duas vinhetas a respeito do combate a esses crimes que já foram veiculados em rede nacional. Nós também sempre participamos, sempre damos entrevistas — todos os membros do grupo — a respeito do assunto. Sempre somos dispostos para justamente conscientizar a população da gravidade do tema.

Nós participamos de uma intensa mobilização no Safer Internet Day, que é o Dia da Internet Segura. Esse dia ocorre em 9 de fevereiro e é comemorado em cerca de 80 países no mundo, e o Brasil faz parte dessa comemoração. Este dia, na verdade, é para lembrar dos cuidados que nós devemos ter no uso da Internet. Então, nós promovemos normalmente debates, ou debates em escolas, ou apresentações que são feitas neste dia.

Infelizmente, a data não é muito feliz porque, normalmente, coincide com o carnaval. Mas esse dia, a escolha dessa data, veio internacionalmente, pela Europa.

Nós temos parcerias com o Comitê Gestor da Internet, com a Polícia Federal, com ONGs que atuam no tema e com o setor privado, como com as redes de televisão que já veicularam essas campanhas sociais de forma gratuita.

Nós participamos dessa assinatura de Termos de Cooperação e de Termos de Ajustamento de Conduta, sempre na busca de provas necessárias para se chegar ao criminoso. E ministramos palestras, cursos e seminários onde fomos convidados.



Então, as formas mais comuns de criminalidade cibernética no Brasil são: estelionato e furto eletrônicos, que são as fraudes bancárias; a invasão de dispositivo informático e furto de dados — esse artigo foi introduzido no Código Penal pela lei que ficou conhecida como Lei Carolina Dieckmann. É um dos únicos crimes que nós chamamos de crime cibernético próprio, porque atinge o meio informático. Todos os demais são crimes já são previstos no Código Penal e que, eventualmente, podem vir a ser praticados pela Internet.

Outros crimes são: falsificação e supressão de dados; o armazenamento, produção, troca, publicação de vídeos e imagens contendo pornografia infanto-juvenil; assédio e aliciamento de crianças; ameaça; o *cyberbullying*, que é a criação e publicação de perfis falsos, a veiculação de ofensas em *blogs* e comunidades virtuais; interrupção de serviço telemático, que também foi introduzido pela Lei Carolina Dieckmann; a incitação e apologia de crime; crimes de ódio; crimes contra a propriedade intelectual e artística; e a venda ilegal de medicamentos.

Quanto aos direitos humanos relacionados à atuação do Ministério Público Federal, estes são a proteção aos direitos da criança, a veiculação da imagem ofensiva à criança na Internet e os crimes de ódio.

Esses grupos especializados estão no Rio de Janeiro e em São Paulo e são os únicos grupos especializados que o Ministério Público Federal tem.

Nesse grupo de âmbito nacional, a nossa atribuição se restringe a esses crimes relacionados aos direitos humanos.

O grupo não atua na questão da fraude bancária, que é um crime eminentemente patrimonial. Então, todos os Procuradores da República no País são responsáveis pela atuação em fraude bancária, e não há um grupo específico para tratar desse tema.

Esses crimes relacionados à divulgação de pornografia infanto-juvenil são da nossa atribuição em razão de o Brasil ser signatário da Convenção da ONU sobre os direitos da criança. E, quanto aos crimes de ódio, temos tal atribuição em razão de o Brasil também ser signatário da Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial.

Também é importante deixar claro que não é porque é cometido na Internet que ele é necessariamente atribuição do Ministério Público Federal. Para que nós



atuemos, além de esses crimes serem previstos em tratados internacionais que o Brasil tenha se comprometido a combater, eles têm que ter uma repercussão internacional.

Então, a jurisprudência no Brasil foi caminhando no sentido de que os crimes que potencialmente ocorrem em determinados meios da Internet e que tenham potencialidade de chegar ao exterior são de competência do Ministério Público Federal e, conseqüentemente, de competência da Justiça Federal.

E que crimes são esses? São aqueles que ocorrem nas redes internacionais de relacionamento. Então, era o Orkut, na época que tinha Orkut, mas também o Facebook, Twitter, Instagram. Embora, às vezes, haja grupos fechados dentro do Facebook — *“Ah, não, eu só me comunico com os meus amigos aqui do meu grupo”* —, uma dessas pessoas do meu grupo pode se mudar para o exterior e, se eu colocar uma foto, uma pornografia infantil nesse meu grupo fechado, essa pessoa que foi morar no exterior do meu grupo terá acesso a essa foto e, lá mesmo, ela transfere para outra pessoa do grupo dela de amigos.

Então, sempre há a possibilidade dessa repercussão justamente porque a rede, como o nome já diz, é uma rede internacional de relacionamento e, por isso, a competência é da Justiça Federal e nossa, por consequência.

Crimes que ocorrem dentro do País, na Internet, a exemplo da troca de *e-mails* de uma pessoa para outra; das salas de bate-papo, das salas de *chats*, que são criadas no Brasil, em que só se fala português e em que há muitos crimes de assédio infantil nessas salas, normalmente para cunho sexual, esses crimes são de atribuição do Ministério Público Estadual, porque ele se restringe ao território nacional.

Enfim, em 2005, nós não tínhamos legislação alguma no Brasil regulando a Internet, legislação essa que só foi aprovada no ano passado, com o Marco Civil da Internet. Então, as empresas não tinham nenhuma previsão legal sobre guarda de dados; faziam como queriam, pelo prazo que queriam ou não guardavam. Enfim, em 2005, o Ministério Público Federal, em São Paulo, firmou o primeiro termo de compromisso de integração operacional com os provedores de conteúdo brasileiros ou os que eram estrangeiros, mas tinham representação em São Paulo.



Então, na época, foi firmado tal termo com Yahoo, UOL, IG e Terra, que é nacional. E o principal desse termo foi a previsão de um prazo para guarda de dados. Na época, foi previsto o prazo de 6 meses, com a possibilidade de prorrogação de guarda de dados. Esse prazo, para nossa felicidade, foi mantido. No Marco Civil da Internet foi previsto exatamente para os provedores de conteúdo esse prazo de guarda de 6 meses.

Em 2005, nós também ajuizamos ação civil pública em face da Google. A Google — aliás, como ocorre com várias empresas americanas —, desde então e até o ano passado com o Marco Civil, pelo menos, recusava-se a cumprir as decisões judiciais brasileiras, sob alegação de que era uma empresa americana e só devia satisfação ou cumpria decisões da jurisdição americana; portanto, não teria que cumprir as decisões brasileiras. E nós já tínhamos alguns casos, em razão de algumas denúncias na época — o Orkut já estava no Brasil, com veiculação de páginas com pornografia infantil —, nos quais obtivemos decisões judiciais, e eles se recusavam a cumpri-las.

O objeto dessa ação civil pública, na época — sempre é uma obrigação de fazer ou não fazer alguma coisa —, era: cumpra as decisões judiciais; se não cumprir, saia do País. À época, o Brasil era o segundo maior mercado consumidor do Orkut no mundo, depois da Índia. E, então, em 2008 — esse processo tramitou durante 3 anos —, com a CPI da Pedofilia, quando foram quebrados sigilos telemáticos de alguns álbuns...

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Presidente, só um minutinho. Quero pedir, por favor, silêncio, porque está atrapalhando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Peço ao Plenário que faça silêncio, por favor.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Foram quebrados sigilos de páginas do Orkut, e eles acabaram se sentindo pressionados. Finalmente, eles fecharam esse Termo de Ajustamento de Conduta conosco.

E esse Termo de Ajustamento de Conduta foi um marco para nós. Por quê? Porque, até então, nós trabalhávamos com investigações que vinham do exterior. Então, acontecia uma operação na Europa, alguém era preso com pornografia



infantil que veio do Brasil e aí já vinha o endereço certo para cá, e nós já íamos fazer a busca e apreensão na casa da pessoa, enfim.

Com esse termo de ajustamento de conduta, o que ficou determinado? Que nos fossem encaminhadas todas as páginas com pornografia infantil criadas no Orkut no Brasil, as quais a Google já encaminhava ao NCMEC.

O NCMEC é uma ONG americana responsável pela central nacional de denúncias americana, ela fica dentro do FBI. Todas as empresas americanas, necessariamente, cujas páginas dos seus serviços tenham pornografia infantil, em qualquer parte do mundo, têm que encaminhar essas informações para esse NCMEC.

Então, nós falamos na época: *“Olha, as mesmas páginas que vocês já encaminham, nós não estamos pedindo nada novo, o que vocês já fazem para lá, nós queremos que seja encaminhado ao Ministério Público Federal em São Paulo.”*

E, a partir disso, foi um grande *boom* — a Fernanda já trabalhava na época lá em São Paulo — nas investigações. Nós recebíamos uma média — não é, Fernanda? — de mil notícias crimes por mês sobre páginas com pornografia infantil no Orkut.

Na época, também em 2008, no âmbito da CPI da Pedofilia, nós apresentamos a nota técnica para alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Havia alguns tipos penais como a posse de pornografia infantil que não era prevista na nossa legislação. Então, nós atuamos na alteração dos arts. 241-A e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em 2009, também pela ausência de legislação sobre o assunto, o Ministério Público Federal, em São Paulo, firmou o primeiro termo de mútua cooperação com os provedores de acesso à Internet, porque eles também não tinham prazo de guarda de dados. Eles guardavam quanto queriam, o que queriam ou, se não queriam, não guardavam nada. Então, foi previsto o prazo de 3 anos para guarda desses dados.

O Marco Civil da Internet reduziu esse prazo para 1 ano. Nós até consideramos esse prazo pequeno, porque esse dado do provedor de acesso é o último dado praticamente na investigação. Então, nós recebemos, às vezes, denúncias já atrasadas, mas nós vamos tentar trabalhar com esse prazo de 1 ano.



A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Rapidinho. Apenas quero dizer que, na verdade, os provedores de conexão já guardam essas informações para fins de direito do consumidor, para eles mesmos se resguardarem. Então, muitos deles guardam por um período maior do que esse tempo. No Marco Civil acabou ficando uma obrigatoriedade desse 1 ano, porque, pelo menos, os provedores menores de conexão têm que guardar os dados por esse tempo.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Na época, em 2009, no Rio de Janeiro, nós fizemos o mesmo termo que havia sido feito em 2005, em São Paulo, com os provedores de conteúdo situados no Rio de Janeiro.

Em 2013, nós apresentamos notas técnicas para alteração do Código Penal. Há um projeto de lei ainda em tramitação no Senado Federal que trata da parte dos crimes cibernéticos, toda elaborada pelo grupo.

Em 2014, nós tivemos um problema com o aplicativo Secrety, que foi um aplicativo disponibilizado pela Apple nos iPhones e pela Google nos Smartphones. Ele se dizia sigiloso e surgiu no Brasil inteiro um problema de crianças nas escolas utilizando esse aplicativo para prática de *bullying*.

Então, assim, as delegacias abarrotadas de pais com crianças e com esse problema, porque ele se dizia sigiloso, e a empresa não tinha representação no Brasil. Foi um problema seriíssimo. Houve uma decisão judicial provocada por uma ação civil pública do Ministério Público Estadual, no Espírito Santo, e essa decisão judicial proibiu que a Apple e a Google comercializassem esse aplicativo.

Na época, a Apple realmente suspendeu o serviço, mas a Google não. O fato é que o problema continuou e, no Rio de Janeiro, a Procuradora foi procurada pelo delegado de polícia civil, cansado desse problema de não ter como achar a empresa, e nós conseguimos oficiar a empresa nos Estados Unidos, em português. Nós a notificamos, ela indicou advogados e começamos a tratativa para um termo de ajustamento de conduta.

E o que mudou? Eles criaram um canal de *e-mail* com a polícia, justamente para fornecer informações que a polícia precisasse. A gente fez com que eles botassem um *link* na página deles informando que: “*Sim, nós oferecemos um serviço sigiloso, desde que a pessoa não pratique crime.*” Quer dizer, é o óbvio: quando a



pessoa praticar um crime através dos nossos serviços será identificada para as autoridades competentes.

A Apple veiculou que só voltaria a comercializar esse aplicativo se eles fechassem o termo de ajustamento de conduta conosco. E, por ter ficado um período em desuso, o aplicativo caiu em desuso entre os estudantes. Acabou que eles resolveram optar por sair do País e não firmar esse TAC conosco. Mas foi um exemplo muito claro do caso de uma empresa que entra no País sem conhecer a legislação local, sem conhecer os direitos do consumidor, sem uma representação aqui, causando um grande problema.

Nós, em 2014, apresentamos notas técnicas para o Marco Civil da Internet, para elaboração também de normas sobre preservação de evidências. Essas normas são elaboradas pelo Departamento de Segurança da Comunicação e Informação, são normas que tramitam na Administração Pública Federal.

Em 2015, nós apresentamos notas técnicas para a regulamentação do Marco Civil.

Como é essa representação internacional que nós fazemos? Nós participamos da reunião do Grupo de Trabalho sobre Delito Cibernético da OEA, em Washington, em que foi discutida a Convenção de Budapeste, que é o único documento internacional que prevê crimes cibernéticos.

Na época, nessa reunião, veio uma representante do Conselho da Europa para que os países da OEA assinassem essa Convenção, e há uma posição do Itamaraty, do Ministério das Relações Exteriores, contrária à assinatura da Convenção de Budapeste pelo Brasil, contra o entendimento do Ministério Público Federal.

O antigo Procurador-Geral, em 2006, já tinha feito uma recomendação ao Ministério das Relações Exteriores que assinasse essa Convenção de Budapeste, por ser o único documento com previsão de tais crimes. Há um patrocínio, pelo Conselho da Europa, de cursos para a polícia, a respeito do combate aos crimes, e os países que não são signatários ficam aliados dessa participação.

Mas, enfim, o documento não foi assinado na época, e acabou que todos os outros países da OEA seguiram o Brasil e também ficaram reticentes à assinatura, e o Brasil não o assinou.



Em 2012, também, nós ministramos aquele mesmo curso de combate a crimes cibernéticos que nós fazemos para os procuradores quando ingressam na carreira para a Fiscalía, em Montevideú.

Nós participamos da Conferência Octopus contra o Cibercrime, que foi promovida pelo Conselho da Europa, em Estrasburgo, em 2012 e em 2013. Lá foi discutida essa Convenção de Budapeste, e nós sempre procuramos participar, justamente para saber o que está acontecendo no mundo a respeito do combate a crimes cibernéticos.

Houve também essa reunião do UNODC, da ONU, em Viena, de que nós participamos. E lá se discutiu justamente o que o Ministério das Relações Exteriores entende que o Brasil deve assinar. Lá foi discutido, durante uma semana, se a ONU fará uma convenção sobre crimes cibernéticos. Decidiu-se que vai ocorrer uma convenção sobre crimes cibernéticos. Mas todos sabemos que, para que todos os países da ONU assinem uma convenção nesses termos, o processo demora cerca de 10, 20, 30 anos. Mas, enfim, o Ministério Público Federal estava lá, e essa convenção vai começar a ser elaborada. Mas, desde então, nós nem soubemos se houve outra reunião a respeito do assunto.

Nós participamos do Internet Governance Forum. O IGF é o evento internacional mais importante em termos de Internet. Este ano ele será realizado no Brasil, em João Pessoa, em novembro — aproveito até para convidar a todos. É um evento da ONU do qual participam os países integrantes que a integram.

Então, vêm cerca de 2 mil pessoas do exterior. Serão cerca de 50 salas acontecendo simultaneamente, discutindo todos os assuntos relacionados à Internet, desde a divisão de blocos de IP no mundo, passando pela área tecnológica, pela parte criminal, pela parte de educação, enfim, tudo sobre Internet ocorre nesse evento.

Nós sediamos o Net Mundial em São Paulo, em abril de 2014, quando, inclusive, a Presidente Dilma assinou a Lei do Marco Civil da Internet.

Fizemos uma visita técnica ao NCMEC — National Center for Missing & Exploited Children e ao FBI no ano passado, justamente tentando buscar uma parceria em programas que o FBI desenvolve no combate à pornografia infantil, tentando trazê-los para o Brasil.



Participamos, neste ano, do Digital Crimes Consortium, que é um curso que a Microsoft faz anualmente nos Estados Unidos. Pela primeira vez nós estávamos lá. Eles ficaram até espantados, porque vários países já fazem esse curso. É um curso bem técnico. E a grande vantagem de nós termos participado dele é que nós conseguimos trazer esse curso para o Brasil. Agora, nos dias 6 e 7 de outubro deste ano, em São Paulo, virão todos os americanos que ministram esse curso lá para dar esse curso para os Procuradores da República no Brasil e para nossos analistas de informática, porque é um curso muito técnico.

Participamos do Global Conference on Cyberspace, um evento que ocorre na Holanda anualmente. Era um evento governamental. Este ano, pela primeira vez, eles abriram para a sociedade civil. Lá nós observamos o que está sendo discutido. Foi um evento promovido na era “pós-Snowden” e viu-se uma preocupação muito grande de todos os países com a proteção de dados.

Uma posição que nós vimos que está sendo desenvolvida no mundo é a de as empresas, cada vez mais, principalmente as americanas, fazerem serviços criptografados, de forma que ofereçam ao mercado americano um serviço em que nem eles podem revelar os dados. Então, eles oferecem: *“Nem se a NCA quiser saber aqui os dados do seu e-mail eu não posso dar, porque só você, com a sua senha, é que pode fornecer esses dados”*. É uma realidade com que a gente vai se deparar, nos próximos anos, essa questão da criptografia. Já há serviços que são assim, é o caso do WhatsApp, que não conseguimos fazer a interceptação, porque é criptografado, e o skype, que também é criptografado.

Participamos de reunião da AMERIPOL, que, a exemplo da EUROPOL e da INTERPOL, foi criada agora recentemente, que é a polícia das Américas no combate a crimes cibernéticos.

Projetos do grupo que eu coordeno para 2015: realização de curso de capacitação, oferecido pela Microsoft, agora em outubro; curso de capacitação para procuradores e juízes, que será realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União, também já com data marcada; curso sobre atuação do Ministério Público no combate a crimes cibernéticos para promotores do Conselho Nacional do Ministério Público, que será no final deste ano; curso sobre crimes cibernéticos para procuradores do Equador, a convite deles. Essa palestra que nós temos sobre a



parte criminal aplica-se em qualquer país do mundo. A parte de investigação, em alguns países pode ser mais rápida, em outros, menos rápida e haver mais programas tecnológicos, mas a investigação em si é igual.

Nós acompanhamos também a migração do sistema IPv4 para o sistema IPv6, e esse é um problema muito sério. Eu não sei do conhecimento técnico dos senhores sobre isso, mas a questão é que todos os países no mundo recebem pacotes chamados pacotes de IPs, que é justamente um número de identificação de quando você acessa a Internet. E ano passado acabou o pacote de IPs do Brasil. As empresas, os provedores de acesso, em razão desse término do número de IPs, adquiriram um equipamento chamado NAT44, que permite que cada IP utilizado por uma pessoa possa ser utilizado por até 132 pessoas ao mesmo tempo, simultaneamente. Então, hoje, no Brasil, desde janeiro de 2015, todas as pessoas, quando acessam a Internet, estão compartilhando o mesmo IP, naquele mesmo minuto em que você faz o acesso a uma determinada página. E isso tem implicações seriíssimas em termos criminais. Por quê?

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Quantas pessoas?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - O sistema permite de 1 a 132 pessoas.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Por IP.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Um por IP. Só que, como o sistema começou agora, em janeiro deste ano, eles nos disseram que no máximo duas, três, quatro pessoas estão compartilhando esse IP. A verdade é que, se esse problema continuar por longo prazo, o sistema vai permitir até 132 pessoas. Aí teremos grandes problemas.

Em termos de investigação, foi feita uma denúncia de uma página sobre pornografia infantil na Internet, nós oficiamos à empresa, tudo mediante decisão judicial. Olha, nesse minuto, exatamente nesse minuto, quatro pessoas diferentes estavam utilizando esse IP. Em termos de investigação, que é a investigação para crime de pornografia infantil, necessariamente tem que ocorrer o mandado de busca e apreensão do computador, que é uma medida muito invasiva. E nós não temos como mostrar a um Juiz: *“Olha, nós temos quatro pessoas, e foi uma dessas quatro que praticou o crime!”*; *“Mas nós queremos a busca e apreensão na casa dessas*



quatro pessoas". Isso viola todos os direitos e garantias, porque três daquelas quatro pessoas não praticaram o crime, não há indício nenhum de crimes sobre elas, elas não podem estar sujeitas a uma medida dessas.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Qual é o nome do equipamento?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - NAT44. O nome correto é GC-NAT44.

Enfim, desde 2008, nós, CGI, participávamos de reuniões, as empresas já eram instadas a adquirir esse equipamento que oferece o IPv6. Esse IPv6, que é o que existe nos países desenvolvidos — Estados Unidos e Europa já têm esse sistema —, tem uma numeração de IP enorme. É como acrescentar mais um número no celular. Então, esse IPv6 disponibiliza a praticamente cada um ser dono do seu próprio IP — toda vez que eu entrar na Internet, eu terei o meu próprio IP — e atenderia à população brasileira, aos 12 milhões de pessoas que resolvessem usar a Internet. Só que esse equipamento é extremamente caro, custoso e complexo. É por isso que, embora desde 2008 as empresas tenham sido instadas pelo CGI a adquirir esse equipamento, em várias reuniões — foram marcados vários prazos, até antes da Copa —, não fizeram esse dever casa. E o que é que acontece? Os provedores de conteúdo — a maioria são estrangeiros — já têm esse sistema IPv6. E como as empresas de acesso, que são as empresas das telecomunicações, adquiriram esse sistema, há como fazer essa identificação unívoca da pessoa ainda que partilhando o mesmo IP, que é na verdade ter que guardar mais um dado, que se chama "porta da origem". No regulamento do Marco Civil, nós explicamos tudo isso, ou seja, de que é necessário que seja acrescentado que as empresas provedoras de conteúdo e de acesso guardem mais esse dado. Esse dado porta de origem identifica de maneira unívoca a pessoa, ainda que partilhando o IP. Mas, o que acontece? As empresas provedoras de conteúdo que já adquiriram esse IPv6 contestam isso, porque guardar mais um dado implica em *softwares* e um custo econômico muito grande. Então, o que eles alegam? *"Olha, nós já fizemos o nosso dever de casa. Nós já adquirimos esse equipamento caríssimo. Nós já fizemos nossas mudanças em nossos sistemas. E, porque as empresas brasileiras não fizeram o dever de casa, agora vocês estão querendo repassar mais um custo para nós, que é a guarda desse novo dado"*.



Enfim, nós fizemos uma reunião em São Paulo, em março deste ano, e fomos com o procedimento. E foi falado muito claro que infelizmente as empresas, o sindicato das empresas de telecomunicações, o SINDITELEBRASIL, apresentou-nos os dados, um cronograma — eles têm um cronograma de passagem para esse sistema IPv6. Foi prometido inclusive que, até julho deste ano, agora, todas as capitais já estariam com o IPv6. Mas, até respeitarem esse cronograma e as empresas brasileiras conseguirem passá-lo, é fato que os provedores de conteúdo têm que guardar, sim, a porta de origem. Nós deixamos claro nesse procedimento que, se eles não o guardarem, nós vamos caminhar. E, se não conseguirmos fechar um Termo de Ajustamento de Conduta — foi por isso que eu expliquei para vocês — nós vamos ter que ingressar com uma ação civil pública para obrigá-los a guardar, porque tem essa implicação criminal para nós, que atrapalha a investigação criminal, e tem uma implicação de consumidor. Por exemplo, eu mesma — falo por mim — não quero ser objeto de uma investigação criminal quando não fiz absolutamente nada, porque as empresas brasileiras — o Brasil — não têm um sistema de identificação unívoca de IP.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - E elas não são punidas.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Então, olha só, não existe legislação. Há o Marco Civil da Internet, que prevê os dados que têm de ser guardados. Dentre esses dados, como o Marco Civil é de abril de 2014, e os IPs só acabaram no final de 2014, os dados de guarda que estão lá previstos — as empresas dizem que os provedores de conteúdo têm que guardar por 6 meses e os provedores de acesso têm que guardar por 1 ano — são: IP, data, hora, localização, GMT. Só. Não consta a porta de origem. Por não estar previsto em lei, os provedores de conteúdo nos dizem: *“Não está na lei. Nós não somos obrigados a guardar. Por isso...”*

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Quero fazer um comentário a respeito disso. É uma alegação que não pode ser aceita, porque, veja, não atinge a finalidade da lei. A finalidade da lei era guardar os dados, para que se conseguisse identificar a pessoa, porque sempre vai haver inovações tecnológicas, e a lei sempre teria que estar correndo atrás. Não é possível! A interpretação da lei



tem que ser de que o objetivo, a finalidade, é que se obtenha a identificação unívoca. Então, é isso que nós estamos argumentando.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - É, e estamos também acompanhando. A gente fez nota técnica ao regulamento do Marco Civil, justamente para incluir isso e evitar depois uma alegação. Não há lei que nos obrigue a isso. Aí a gente tem de recorrer de uma decisão judicial para que eles cumpram a legislação.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Então, só para esclarecer, que tem o IPv6 são...

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - São os provedores de conteúdo, que são as empresas estrangeiras: a Google, o Facebook, porque no exterior...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Elas colocaram no Brasil esse equipamento?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Não é no Brasil. Como o equipamento já está no exterior, aqui no Brasil eles só têm uma representação. Todos os equipamentos deles, todos os dados, tudo o que nós fazemos está no exterior.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O.k.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Então, no exterior, como já é IPv6, eles já têm o sistema. Então, eles têm o IPv6, mas o sistema, para se comunicar, tem de ser as duas pontas...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Certo.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ...tanto o provedor de acesso, que fornece o sinal, quanto o provedor de conteúdo. Então, os dois têm de estar em IPv6. E os nossos provedores de acesso, as empresas de telecomunicações, é que não adquiriram esse equipamento até o ano passado.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E, nos outros países, essas empresas locais o têm?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Os países desenvolvidos já têm o IPv6, sim, porque é um equipamento extremamente custoso.

O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO - Você fala das empresas de telecomunicação, são as que dão sinal?



A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Exatamente, as que dão acesso.

O SR. DEPUTADO DANIEL COELHO - As que dão acesso aqui?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - É, acesso. São todas elas, a Telemar, a TELERJ, enfim.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Eu queria só esclarecer, não sei se ficou claro e nem se ele compreendeu, porque o equipamento NAT44 de que a gente falou é para dar essa amplitude para o IPv4. O IPv6 é diferente.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - É outro equipamento. É outro equipamento. Eles optaram por adquirir esse NAT44 porque é um equipamento mais barato.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Mas que não resolve?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Não resolve por causa disso, porque nós estamos partilhando o IP.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - E a senhora pode...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Existe um acordo internacional da compra desse IPv6? Em outros países, é obrigatório que se compre?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Não. É assim: para que haja essa identificação de IPs...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Só para a gente ordenar aqui os trabalhos, porque...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sim. É que esse é o ponto, Presidente.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - É que o assunto é interessante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Não, anotem. Vamos anotar. Todo mundo vai ter direito à palavra daqui a pouco.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - O senhor quer que eu termine? Que prossiga?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Sim, prossiga com as exposições.



A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Tá. Depois, a gente volta, porque o assunto realmente é interessante.

Pretendo elaborar uma nota técnica sobre neutralidade, em razão do acordo que o Facebook pretende firmar com o Governo Federal para implantação do Internet.org. Esse assunto também é muito sério. Por quê? O Mark Zuckerberg, do Facebook, veio aqui ao Brasil, posou ao lado da Presidente... Eles pretendem a implantação desse programa. E o que é que acontece? Em algumas regiões do País, aonde o Governo Federal não chegou com banda larga, não tem condições de instalar a banda larga, o Facebook vem oferecer o que eles chamam de Internet.org, que, na verdade, vamos dizer assim, é uma propaganda enganosa. Deveria ser Facebook.org, porque o que vai ser oferecido para aquela cidade, através de satélites do Facebook, é a própria página do Facebook, algumas páginas de notícias, umas duas, três páginas de notícias escolhidas pelo Facebook e pelo Governo, e a página do Wikipédia. É bem limitado. Isso não é acesso à Internet. Então, o que vai acontecer e o que nós entendemos que fere de morte a neutralidade, que foi prevista no Marco Civil da Internet?

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - No Marco Civil, claro.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Eles entram numa cidade, numa cidade simples e tal que não tem sinal de Internet, não tem cabeamento, oferecendo esse serviço, que vai ser gratuito. A pessoa que não tinha acesso a Internet nenhuma: *“Isso aqui é melhor do que nada”*, vai se dar por satisfeita. Amanhã, quando uma empresa, um provedor, conseguir chegar àquela cidade e oferecer seu serviço, por mais barato que seja a pessoa vai dizer: *“Não, eu não vou querer pagar nada, porque eu já tenho de graça”*. Só que o que ele tem de graça não é Internet, é um simulacro de Internet.

Isso, o Facebook já fez em alguns países da África, são quatro países, e soubemos que organizações de direitos humanos desses países já denunciaram esse acordo, que não é correto, que é uma propaganda enganosa.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - E a senhora pode repetir o que estaria disponibilizado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Deputada Margarida, por favor.



A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Então, assim, eu não tenho certeza de tudo. O que eu sei é que seriam: umas duas páginas de notícias, organizadas por eles com auxílio do Governo Federal, porque o acordo seria Governo Federal e Facebook; o próprio Facebook; e a página do Wikipédia. Seria isso. E as pessoas vão achar que estão tendo Internet, quando elas não estão tendo esse acesso.

Então, eu pretendo elaborar essa nota técnica sobre neutralidade, que será distribuída no Governo, na ANATEL, para que o Governo saiba a posição do Ministério Público em relação a esse acordo. Houve uma audiência pública aqui no Congresso. Não pudemos estar presentes, mas soubemos como ela ocorreu. Não há ainda nada formalizado no papel, só troca de entendimentos e tal. Nós pretendemos também criar este ano Núcleos técnicos de Combate a Crimes Cibernéticos nas cinco regiões. Nós já temos esse núcleo técnico de analistas de informática em São Paulo. Nós pretendemos ter esse grupo em cinco capitais, abrangendo as cinco regiões, para auxiliar o nosso trabalho.

Quais são as nossas dificuldades? A ausência de legislação até o Marco Civil do ano passado. E nós temos essa parte dos crimes cibernéticos, que ainda faz parte de um projeto de lei do Senado Federal que vai ser o novo Código Penal — e lá está a parte dos crimes cibernéticos. Mas nós gostaríamos até de aproveitar esta oportunidade para dizer que o ideal para nós é que essa parte dos crimes cibernéticos fosse tirada desse projeto e que a Câmara pudesse apresentar um projeto de lei com a alteração do Código Penal na parte desses crimes cibernéticos. Por quê? Como é a alteração de todo o Código Penal, ele vai demorar, não vai ser um processo rápido. E nós temos uma deficiência muito grande. A única legislação que nós temos é a Lei Carolina Dieckmann, pois são poucos crimes, deficientes... Você quer falar um pouquinho?

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - É que nós identificamos... Na verdade, a lei chama-se Lei Carolina Dieckmann, mas não abarcou a própria situação que a atriz sofreu, que foi a obtenção e exposição de dados pessoais privados, e esse termo não consta da Lei Carolina Dieckmann. A lei teve um *lobby* grande de bancos, de empresas, e fala muito de segredos comerciais, mas esqueceu da proteção dos dados privados. Então, nós auxiliamos a escrever o



projeto de lei, na parte de crime cibernético, e nós incluímos isso que estava faltando, que é justamente a parte dos dados privados que não são protegidos. Penalmente não são protegidos.

E também há a questão da obtenção de credenciais. Por exemplo, hoje, aquele *e-mail* que vem com um *link* que o redireciona a uma página que você não sabe que é falsa, e no qual você coloca todos os seus dados bancários — senha, e tal —, não é criminalizado. Somente depois, se a pessoa utilizar isso para furtar os dados da sua conta bancária, existe a previsão já do furto bancário. Mas a obtenção da senha não é criminalizada. E no projeto de lei nós já colocamos isso também.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - E o grande problema também é que hoje, na Carolina Dieckmann, na invasão de sistema informático, ele tinha que estar protegido por sistema de segurança. E houve já uma pesquisa no Brasil em que 90% das pessoas não colocam sistemas de segurança nos seus *laptops*, celulares, computadores de casa e tal. Então, hoje, na verdade, não há uma previsão sobre isso. E isso nós também contemplamos nesse projeto, para que não haja essa necessidade de que haja uma burla do sistema de segurança. E, não tendo sistema de segurança, não está tipificado, porque, como foi previsto no tipo penal, ele tem que ter provas sobre isso para denunciar.

A cooperação internacional é pouco eficiente. Ela demora cerca de 1 a 2 anos. Quando são dados bancários, ainda que demorem 2 anos, você espera. Mas, num processo de crime cibernético, 2 anos para se esperar um dado, não tem investigação que resista. É muito tempo para nós. É o caso dos *sites* hospedados no exterior. As pessoas já criam os *sites* no exterior justamente para não serem penalizadas. E aí vai depender de cooperação internacional também. E caímos no mesmo problema.

Lan houses e redes abertas. No Rio de Janeiro e em São Paulo, há uma legislação municipal que prevê que as *lan houses* façam o registro das pessoas que naquele momento irão acessar a Internet — tudo para tentar a identificação. Mas a verdade é que não há nenhuma punição. Então, ninguém cumpre isso. E também, se você entrega um documento falso para fazer aquele registro... Já que vai praticar o crime ali, normalmente a pessoa utiliza um documento falso, não vai com seu dado



pessoal praticar um crime e se entregar. Então, fica totalmente livre para a prática de crimes.

Falta uma estrutura de integração entre os órgãos de repressão e de julgamento; não há especialização dos agentes envolvidos. Há falta de estrutura na área pericial, tanto nos órgãos da Polícia Federal quanto do Ministério Público Federal. Este ano, o Ministério Público Federal está criando uma secretaria pericial, e justamente nós nos ressentimos de não haver esse núcleo técnico de apoio pericial no Ministério Público Federal. Mas nós pretendemos agora suprir essa falta. A Polícia Federal, também... Quer dizer, a gente não pode achar que o Brasil se resume a Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, que é onde há grandes centros periciais. Mas no resto do País, nas delegacias, a gente sabe que não tem esse apoio. Então, o ideal era que tivesse.

Há uma indefinição ainda muito grande no Brasil sobre a questão de competência, se é da Justiça Federal, se é da Justiça Estadual. Perde-se muito tempo ainda com isso. A jurisprudência no Brasil limita-se muito ao que a gente discute sobre crime cibernético, se essa questão é atribuição do Ministério Federal ou estadual.

Há pouco comprometimento dos provedores, porque, mesmo depois do Marco Civil da Internet, nós tivemos reuniões com o pessoal do Facebook, que teve a cara de pau de nos dizer: *“Agora, nós até achávamos que não tínhamos de cumprir a jurisdição brasileira. Mas, agora, por conta do Marco Civil, vamos cumprir as decisões brasileiras. Mas os dados, o conteúdo, nós só vamos dar por cooperação internacional, pelo MLAT, porque nós temos acordo com os Estados Unidos”*. E aí é que demoram 2 anos! Então, para a gente, não resolveu, entendeu? Tanto que esse curso, que a gente até pretende ampliar para os juízes — porque os juízes atuais serão os formadores de jurisprudência em cima do Marco Civil; essa geração que está hoje no Judiciário é que vai formar a jurisprudência do Marco Civil —, é justamente para dizer: *“Não, o Marco Civil é muito claro: as empresas que prestem serviço no Brasil ou que tenham filial no Brasil, ou uma representação, têm que cumprir as decisões brasileiras”*. Mas eles estão com esse entendimento, que a gente também colocou no regulamento do Marco Civil, de que não fique essa



brecha: “Ah, os dados, o conteúdo em si, a gente não tem obrigação de dar”. É bem complicado.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Eu posso falar? Na verdade, o Marco Civil, na minha opinião, deixou bem claro: eles é que estão fazendo essa ressalva, essa interpretação, porque a maioria deles é americana, e a lei americana de interceptação de comunicações, de fornecimento de conteúdo, é muito rígida.

Então, na verdade, eles têm medo, porque, pela legislação americana, teria que ser o juiz americano a deferir isso. Mas, pelo Marco Civil, na minha opinião, ficou muito claro que eles estão aqui prestando um serviço ao País, em português, para brasileiros. Então, já havia essa previsão no Código de Processo Civil. E o Marco Civil escreveu de novo e deixou mais claro ainda. Então, eles têm que cumprir.

O que nós queremos alertar os juízes, que não estão talvez muito... não tenham um conhecimento prático da matéria, é que eles devem, sim, aplicar multas altíssimas, porque esses provedores têm condição de cumprir isso. Eles alegam: “Ah, os dados estão nos Estados Unidos, e tal”. Os dados estão em todo lugar hoje em dia. Estão na nuvem, estão espalhados pelo planeta. Eles têm que cumprir a legislação do país onde eles prestam o serviço.

Temos tido maior dificuldade com o Facebook, porque a Google, quando firmou o Termo de Ajustamento de Conduta de que ia nos fornecer conteúdo e dados, foi somente com relação ao serviço Orkut. Hoje, o serviço Orkut saiu do ar, mas a Google tem colaborado, salvo nas questões de interceptação *on-line*, a que ainda existe muita resistência. Mas o Facebook atualmente tem sido o nosso maior problema...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Eu vou falar. Inclusive porque eles compraram o WhatsApp, mas eles não recebem intimação judicial, a gente não consegue intimar o WhatsApp, porque ele mesmo não tem sede no Brasil. Mas nós dizemos que faz parte do grupo econômico. Então, o Facebook tem que responder. Nós estamos tendo muita dificuldade com isso. Foi ajuizada uma ação civil pública em São Paulo, para que ficasse demonstrado que o Facebook está



descumprindo as ordens judiciais brasileiras, de forma que fosse dado visibilidade que isso tem sido constante, uma violação sistemática em não cumprir as ordens judiciais brasileiras.

Infelizmente, houve um problema de entendimento. A magistrada não permitiu a dilação probatória, porque no processo nós queríamos demonstrar essa forma sistemática. Ela entendeu que não, que cada juiz, se tiver sua decisão descumprida, é que deve fazer cumpri-la. É verdade. Mas é importante que seja percebido pelos magistrados que isso é um descumprimento sistemático. Alguma providência tem que ser tomada. Apesar dessa decisão, houve recurso, e nós esperamos reverter isso no tribunal. Agora, o que seria muito bom também é que os países entrassem num acordo internacional e todos dissessem às empresas que elas têm que cumprir a lei do país onde elas prestam o serviço. Se houvesse esse acordo de cooperação internacional nesse sentido, parece-me que seria mais efetivo.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTE CARDOSO DE OLIVEIRA - Com certeza, porque as empresas americanas têm muito medo é do processo judicial, pois, nos Estados Unidos, por qualquer coisa, processam-se realmente as empresas. Mas essa não é a realidade do Brasil e de muitos outros países. Então, com um acordo internacional nesses termos, eles se sentiriam mais confortáveis para fornecer esses dados, porque o problema deles todos passa por esse medo do processo judicial.

Há também uma constante capacitação e evolução dos criminosos.

Então, o que nós temos de estratégias e soluções para combater essas dificuldades são: a criação de mais grupos especializados no combate aos crimes cibernéticos dentro do Ministério Público, já que hoje nós nos restringimos a Rio de Janeiro e São Paulo; a criação de delegacias especializadas com maior capacitação e estrutura; o treinamento e a capacitação dos setores periciais e a criação desses núcleos técnicos periciais no Ministério Público Federal; maior integração do Ministério Público com a Polícia e com o Judiciário, uma cooperação para otimizar os resultados; uma intensificação da comunicação entre os países, para facilitar a obtenção de provas, e a principal seria um acordo sobre essa questão do cumprimento da legislação local.



Este aqui, o item 6, é um dado especificamente sobre um sistema que vigora dentro do Ministério Público, um sistema informatizado nosso, o sistema Único. Como o nome já diz, ele é o mesmo sistema em todas as unidades do Ministério Público Federal. Então, se eu estou no Rio de Janeiro e eu quero ter acesso a uma denúncia de um procurador lá em Manaus, dentro do sistema nós temos essas peças. Então, esse compartilhamento de informações, esse sistema começou a ser implantado em 2010 e está sendo paulatinamente implantado em todas as unidades — acho que no ano passado chegou à PGR. Então, nós pretendemos que essas informações sejam cada vez mais acessíveis a todos os membros.

Nós pretendemos ainda: um maior comprometimento dos provedores e respeito ao Marco Civil da Internet; e a atuação na área de prevenção ao crime, tanto na área social — com a ampliação do projeto *Ministério Público pela Educação Digital nas Escolas*, que eu vou explicar para vocês — quanto na área legislativa, fazendo parte de grupos de estudo e de CPIs, como neste momento agora.

Questão da prevenção. Trabalhando tantos anos nessa área, nós todos, membros do grupo, percebemos que a repressão é insuficiente. Nós chegamos quando o crime já ocorreu. Então, há longo prazo, talvez não para a nossa geração, talvez não para a geração dos nossos filhos, a verdade é que, com a universalização total da Internet, com as redes abertas cada vez mais, quando talvez o sinal de *wi-fi* não for mais cobrado, nós não vamos mais ter como identificar os criminosos. A verdade é essa. Hoje nós identificamos...

(Não identificado) - Todos.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É, todos os países, em todo o mundo. Hoje nós identificamos por que as empresas guardam esses dados, porque elas cobram e, então, elas têm os dados dos usuários. Então, nós temos como identificar. No dia em que isso não ocorrer, como hoje já acontece nas redes abertas, nós não vamos mais conseguir reprimir isso. Então, o melhor caminho é a educação, a conscientização das pessoas, principalmente das crianças e adolescentes que são as principais vítimas, mas também ensiná-las a não serem futuras agressoras.



Os principais riscos *on-line* para eles são: o aliciamento *on-line*, normalmente para fins sexuais, a difusão de imagens pornográficas de crianças ou adolescentes e o *cyberbullying*.

Então, o Ministério Público Federal, tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo, já mantinha um Termo de Cooperação na área de prevenção com a ONG SaferNet Brasil. A SaferNet Brasil é uma entidade que é chamada de *hotline*. No mundo todo, são cerca de 80 *hotlines*. São ONGs que recebem denúncias. É um canal de denúncias que as encaminham para as autoridades. Nós temos esse convênio com eles na área de prevenção e promovemos, em São Paulo e no Rio de Janeiro, de 2009 a 2013, oficinas sobre o uso seguro e responsável da Internet para a rede pública e privada de ensino. Essa iniciativa, além de no Rio e em São Paulo, aconteceu em Curitiba, em Belém, em Cuiabá e em João Pessoa.

E, justamente pelo sucesso dessas oficinas nesses anos em que nós as realizamos lá, neste ano nós demos início a um projeto em parceria com a SaferNet e com o Comitê Gestor da Internet, que, na verdade, está patrocinando financeiramente parte desse projeto, sob a coordenação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, que é o projeto *Ministério Público pela Educação Digital na Escola*. O projeto visa à realização da oficina, chamada *Segurança, Ética e Cidadania: educando para boas escolhas on-line*, e vai ser feito durante o ano em dez capitais, e depois nós pretendemos estendê-lo a todas as capitais do País. Então, este ano será realizado em Salvador, Fortaleza, Distrito Federal, Belo Horizonte, Belém, João Pessoa, Recife, Rio de Janeiro, Porto Alegre e São Paulo.

E, nessas oficinas, no dia em que nós as realizamos, nós convidamos... Primeiro, realizamos uma reunião com as Secretarias de Educação das cidades. Nesse dia, nós agendamos o dia para a realização da oficina. E, no dia da oficina, que ocorre dentro do Ministério Público Federal, as escolas e as secretarias é que indicam os professores que estarão presentes. Normalmente, os coordenadores de regionais são os responsáveis pela multiplicação do que eles aprenderem ali para as escolas. E o principal é que nós entregamos o material pedagógico, que é este aqui, que são cartazes, cartilhas, sobre o uso da Internet pelas crianças.

Mas nós entendemos que o principal nessa oficina que é transmitido para os professores é a desmistificação de que o professor só pode falar — e normalmente o



professor evita falar de Internet pelo medo de ser, assim... Todos os adolescentes e crianças, hoje em dia, sabem mexer mais na Internet, no computador, do que todos nós aqui.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Pelo medo do constrangimento.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Exatamente, é o medo do constrangimento. E o que é passado nessa oficina é essa desmistificação de que não é o conhecimento tecnológico, mas a questão de ética, de cidadania, de valores, que a criança e o adolescente não sabem, são imaturos e têm que ser ensinados. Assim como nós ensinamos dentro de casa determinados valores, as crianças têm que ser ensinadas também sobre o uso disso na Internet, porque a Internet é um ambiente virtual, mas que replica o ambiente real. Então, há vários perigos que as crianças passam na Internet, e nós pretendemos que, com o assunto chegando à escola, ele também seja levado para casa. Então, o principal desse nosso trabalho de prevenção é isso.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - É isso mesmo. Nós percebemos que nós não íamos conseguir chegar a todas as escolas. Então, esse projeto realmente foi fantástico, porque ele cria essa rede de capacitação de multiplicadores, que vão capacitar mais professores a saberem lidar com isso e conscientizarem as crianças e os adolescentes. E principalmente com esse projeto, que foi implantado nacionalmente pelo Ministério Público Federal, surgiu a ideia de que isso se tornasse uma política pública também que fosse levada ao MEC. E nós também aproveitamos para pedir apoio.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Nós pretendemos levar ao MEC ainda este ano esse projeto, para ser difundido pelas escolas, porque o material pedagógico, por exemplo, as cartilhas são distribuídas para os participantes da oficina no dia. Mas nós produzimos uma quantidade maior que fica disponível, por exemplo, no Ministério Público Federal, para que as escolas que tenham interesse preencham o formulário e peguem o material para trabalhar nisso. E nós vamos acompanhar o retorno disso e como que eles desenvolvem o material dentro de sala de aula.

Então, era isso.



A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - A Dra. Neide já expôs tudo. O nosso grupo de enfrentamento de fato se desenvolveu bem em São Paulo. Nós tivemos o primeiro núcleo técnico, porque, como os provedores são em São Paulo, nós recebemos uma quantidade muito grande de denúncias e, até que seja identificado o local do IP, nós acabamos fazendo muitas quebras de sigilo. E depois que se identifica é que se distribui para o resto do País.

E acho que é importante pontuar também que hoje nós sentimos uma migração desses delitos de pornografia infantil para a Internet profunda, a *deep web*, em uma recente operação que aconteceu a partir do Rio Grande do Sul no ano passado. Nós ficamos surpresos. Nós trabalhamos com isso há bastante tempo e tínhamos a ideia de que o Brasil era consumidor de pornografia infantil. E verificamos, com essa operação, que o Brasil é produtor de pornografia infantil. Ficamos muito chocados com isso, e, com a migração para essa Internet profunda, a investigação necessita que nós façamos mais termos de cooperação, falemos com mais agências de *law enforcement* no mundo, porque a Internet não tem barreiras. Então, é isso.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É isso. Procuramos dar uma visão do nosso trabalho. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Agradeço a Dra. Neide e a Dra. Fernanda.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Há a questão das estatísticas, mas eu acho que o prazo... Nós trouxemos também para mostrar. Mas aí vocês fiquem à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Se quiserem fazer. Quanto tempo mais?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É rápido. A gente pode ir passando.

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Elas optaram por fazer uma exposição compartilhada — só para vocês entenderem um pouco. Não sei se tem mais alguma coisa a acrescentar, Dra. Fernanda.



Quero registrar aqui as presenças do Dr. Peterson de Paula, Procurador da República e Secretário de Relações Institucionais do MPF; do Dr. José Bonifácio Borges de Andrada, Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - O grupo do qual sou Coordenadora foi criado pela 2ª Câmara e o Dr. Bonifácio é o Coordenador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - O.k. Agradecemos também a todos as presenças e passamos...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sr. Presidente, questão de ordem. Não soube da Presidente, nem do Vice-Presidente, sobre a ausência da Dra. Juliana Pereira da Silva, Secretária Nacional do Consumidor, também estaria convidada, e do Dr. Luiz Cláudio Silva, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. Ainda que convidados, até a data de ontem, pelo menos até o final da tarde, estava confirmada a presença deles. Nota-se, Deputados, quão é importante e pertinente que autoridades, como as doutoras aqui nesta manhã, venham à nossa Comissão. Por isso quero um esclarecimento sobre essas ausências. Nem mesmo está presente um representante da Secretaria Nacional do Consumidor, ou seja, da SENACON, do Ministério da Justiça...

É isso mesmo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Ontem foi enviado um ofício, comunicando que não poderiam estar presentes na audiência de hoje.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Que horas, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - À noite. Foi feito à noite, segundo o nosso Secretário Carlos Alberto. Nós vamos fazer um reagendamento, para que eles venham aqui. Foram tão somente convidados. É importante que se diga.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sim, eu sei disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Foram tão somente convidados e, com certeza, estão disponíveis para contribuir com a CPI e irão fazê-lo.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Porque nós temos um acordo entre os Deputados sobre convites, mas nós estamos falando aqui do Ministério da Justiça,



do Conselho Nacional de Justiça. Então, é importante. Foi agendado e havia a confirmação, mas nem mesmo um substituto, alguém do Ministério, veio aqui. Eu não sei se o Relator concorda com o que estou falando.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Nem tempo hábil para convocar qualquer outra pessoa.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Nós marcamos aqui uma audiência pública com quatro pessoas porque nós temos inúmeros convidados. Aí nós vamos reagendar o que a nossa Comissão já tem dificuldade, pelo número de pessoas que já foram convidadas. E não fizemos nenhuma convocação, até em acordo com os Deputados, em respeito aos convidados, e não convocamos o Ministério da Justiça, convidamos.

Então, eu quero deixar este registro porque eu acho que foi falta de respeito. Nós estamos aqui numa comissão especial, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, e os pronunciamentos desta manhã reforçam o que eu estou falando. É muito importante o que foi dito pelas doutoras aqui.

Então, eu quero deixar este registro, para que, nas próximas audiências de nossa Comissão, quando houver convites, requerimentos, se não contarmos aqui com as presenças, façamos convocações para ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - O registro está feito, Deputado Sandro Alex. Segundo o próprio ofício encaminhado pelos representantes, eles estão disponíveis para prestar informações, esclarecimentos à CPI. Portanto, neste momento, considero desnecessário fazer convocação. Nós reagendaremos as oitivas desses representantes.

Vamos passar agora a palavra aos nossos inscritos para os debates, começando pelos nossos Sub-Relatores. Começo pelo Relator Setorial da área de segurança cibernética, Deputado Rodrigo Martins, pelo tempo de até 5 minutos.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Deputado Leo de Brito, Presidente em exercício desta audiência pública, quero também registrar a forma descortês do envio com a justificativa da ausência dos convidados, ontem à noite, mas quero me ater aqui e agradecer a presença das doutoras que vieram à CPI e nos deram subsídio.



Eu sou Sub-Relator da área de segurança, uma área bem transversal, passa por todas as áreas com outros Sub-Relatores, quer seja de crimes contra a criança e adolescente, quer seja crimes financeiros e contra a honra. Ontem, nós traçamos, eu e a equipe técnica, juntamente com o aval da Presidente e do Relator, algumas estratégias. Ontem mesmo, discutindo com o técnico da Casa, nós tratávamos da necessidade de colocar o IPv6 em prática no Brasil, de colocar uma identificação para cada máquina que tenha um acesso, para facilitar o procedimento investigatório.

Acredito que esta CPI é importante, mas ela tem que alcançar um resultado bem prático, no sentido de buscar ajudar a desburocratizar as investigações, um resultado prático para impedir que chegue, e o mais rápido possível, às mãos desses criminosos qualquer tipo de facilidade na prática desses crimes.

Primeiramente, eu quero pedir a opinião das duas sobre o tempo, o prazo para a guarda de dados dos servidores. As duas disseram que 1 ano é pouco. Na verdade, o Marco Civil diz que só são 6 meses.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, não. São dois prazos distintos determinados no Marco Civil.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTIN - Isso. Um ano para o acesso, para os provedores de acesso, os registros de IP, e 6 meses...

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - ... e 6 meses para os provedores de conteúdo.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Os dois são pouco?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não. Os dois... Nós já trabalhávamos, desde o termo que fizemos em 2005, com 6 meses com os provedores de conteúdo.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Existe, na opinião das duas, a necessidade de ampliar esse prazo?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Em relação aos provedores de conexão, sim.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Os de acesso.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Os de acesso?



A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Os de acesso, sim, porque nós estávamos acostumadas a trabalhar com prazo de 3 anos e foi reduzido para 1.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Os provedores de conteúdo, na verdade, tendo por parâmetro a Convenção de Budapeste, aquela que o Brasil não ratificou, os países preveem a guarda por 90 dias — renovável por 90 dias. Então, seria 6 meses. Nós trabalhamos já direto com 6 meses, o previsto no Marco Civil, e que pode ser renovado, assim que for pedido judicialmente, por um prazo, na verdade, indeterminado.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Elas guardam?

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Sim, aí guardam.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Mais de 6 meses, não é?

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Se pedido judicialmente, por ordem judicial. A questão do prazo dos provedores de conexão é que nós achamos um pouco curto, sim, de 1 ano, porque é a segunda quebra. Se há uma página onde existe o delito, primeiro, nós vamos pedir uma quebra de sigilo para identificar de onde partiu, de qual IP partiu aquele conteúdo. Depois da identificação do IP, nós pedimos uma segunda quebra, para saber para quem a empresa de telecomunicação forneceu aquele IP. Então, é um prazo que, no Judiciário, demora um pouco. Então, às vezes, esse 1 ano é pouco, mas vamos tentando. Por isso, a investigação tem que ser célere, e aí pedimos que a ordem judicial também seja, para que o provedor guarde por mais tempo, até que chegue a ordem mesmo. Compreende?

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Em outra audiência dos policiais federais que foram ouvidos aqui nesta Comissão, existe — e aí é um assunto polêmico — a não necessidade de judicializar, alterar a legislação, para que isso não ocorra, da liberação de quem está fazendo uso daquele IP. Na visão do Ministério Público, isso seria benéfico ou não?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, porque nós sempre trabalhamos mediante ordem judicial. Toda quebra sempre fizemos mediante ordem judicial. Então, a princípio, não, e até o Marco Civil previu isso claramente, porque tem que ser por ordem judicial. É uma garantia para o



particular, uma garantia, porque senão não fica respaldado. Aí, passando pelo Judiciário, há uma avaliação se aquele pedido de quebra é realmente necessário, é factível com aquilo que está sendo pedido, com o que está sendo investigado.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Mas somente do IP a que estou me referindo.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - É de tudo, porque todos os dados...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Tranquilo. No caso, seria da localização do IP...

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Parece-me que eles pediram... A princípio, o que têm me chegado — inquéritos, por exemplo — é que alguns delegados requisitam os dados de conexão diretamente às telefônicas, e elas, as telefônicas, agora estão respaldadas pelo Marco Civil da necessidade da ordem judicial. Então, parece-me que é na parte da conexão que eles queriam que não houvesse a necessidade.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Exatamente.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Só que essa questão foi objeto de intensa discussão nos debates sobre o Marco Civil — inclusive representantes da sociedade civil não queriam que guardassem nada, acharam um absurdo terem os dados guardados. Nós tivemos que explicar que, para a investigação ser possível, seria necessário guardar os dados e que por isso haveria uma ordem judicial, porque passaria pelo crivo do delegado, do Procurador e do Juiz, principalmente, para ver, como disse a Dra. Neide, se é realmente plausível quebrar aquele sigilo, porque, afinal, está havendo ali uma abertura de privacidade da pessoa. Quando se disponibiliza um dado de conexão, na verdade, está-se dando conhecimento àquela autoridade, no caso a policial, de que houve aquela ligação. Então, vão saber para quem você ligou ou o que você fez ali. Por isso que nós entendemos que, embora seja necessário dar celeridade à investigação, ainda é necessária a autorização judicial, sim.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Certo. Outro dado colocado aqui foi a necessidade de colaboração dos provedores de acesso. Pedir a colaboração



ainda é um pouco complicado, a de conteúdo, mas, em relação a de acesso, não foi mencionada.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - O quê?

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Se existe colaboração deles nesse sentido ou se existe certa dificuldade.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Sim. Eles sempre cumprem as decisões judiciais. Nunca houve nenhum problema; muito pelo contrário, os provedores brasileiros de acesso sempre cumpriram; ao contrário dos provedores de conteúdo, com os quais sempre houve dificuldades. Em relação àquela questão do IPv6 e do IPv4, nós gostaríamos de sugerir, e poderia ser chamado aqui na CPI, para explicar, a presença do Presidente do SINDITELEBRASIL, Sindicato das Empresas de Telecomunicações. Foi ele que nos respondeu, nessa reunião que nós fizemos — ele estava presente, as empresas também estavam presentes —, porque ele responde por todas as empresas reunidas que fazem parte do sindicato, e, praticamente, são todas as empresas de telecomunicações. Então, ele nos entregou uma resposta enorme, explicando a questão de datas, de prazos e tal. Ele pode esclarecer exatamente, até como anda no cronograma deles, a implementação do IPv6.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Então, só para concluir, Presidente, existe, segundo opinião bem clara de V.Sas., a necessidade de alteração, ou de aprimoramento, da Lei Carolina Dieckmann. No caso, existem alguns países, e acho — conforme assessoria, os Estados Unidos — que o simples fato de alguém invadir um computador sem permissão, logicamente, já se caracteriza um crime.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Exatamente. Na previsão dos crimes cibernéticos, a que está no projeto de alteração do Código Penal, nós também previmos o acesso indevido, justamente esse acesso feito sem autorização, a sua tipificação, e lá há mais tipificações. Todas as alterações estão no art. 208, e também há uma parte conceitual de artigos. Como ficou no Marco Civil, nessa lei também, porque, na verdade, a maior parte da população é leiga. Então, é bom estarem no Código Penal os conceitos informáticos. Então, há um artigo específico. Na Lei Carolina Dieckmann, nós nos ressentimos



também pela ausência, pela explicação de termos técnicos — do art. 208 ao art. 218 —, tentando abranger todos os crimes. Aí, sim, o Brasil estaria com todas as especificações previstas, como está na Convenção de Budapeste, onde os países desenvolvidos já têm essas previsões, e o Brasil não tem. Agora, o Marco Civil é recente e a parte penal também. Nós só temos, praticamente, um, dois crimes da Lei Carolina Dieckmann, que nós chamamos de Crime Internéticos Próprios, que atingem... Todas as outras especificações não estão previstas. Às vezes, tentamos fazer adaptações do Código Penal, mas, a verdade é que, tecnicamente, é incorreto. O certo é ter o tipo penal.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - É importante também a questão dos dados privados, particulares, que não foram contemplados na Lei Carolina Dieckmann. O próprio caso da atriz não estaria abrangido na lei, e isso, acho, é o mais gritante. E também a proposta, como disse a Dra. Neide, de criminalização de outras condutas, que hoje não têm tipificação.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Talvez o simples fato, se conseguirmos colocar, de invadir um computador já seja um crime, já seja suficiente, Deputado Silas. O Marco Civil prevê, lógico — tinha que registrar o IP de acesso — mas, realmente, na época, houve essa falha nas redes locais, no registro dessas redes locais.

Então, eu acredito que precisamos evoluir para que seja registrado também quem acessou. Já que no NAT, o IP-4 já existe a dinamização desses IPs, que possamos colocar na legislação a obrigação de que fique registrado internamente, para saber qual foi o usuário que...

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É a porta de origem. O nome do dado é este: Porta de Origem. Tem o IP, a questão de data, a hora, e tal, é Porta de Origem. As empresas sabem exatamente que numeração é essa, chama-se Porta de Origem. Isso que, na nota técnica, nós fizemos...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - E a responsabilidade seria do provedor de acesso?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, provedor de acesso e de conteúdo.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - E de conteúdo?



A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - O de acesso hoje já faz isso. Eles já fazem...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Já registram o...

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Já registram e eles têm a fiscalização da ANATEL sobre isso. Então, todas as empresas, a princípio, pelo menos nos disseram, que estão guardando essa Porta de Origem. Só que não basta, precisa ser nas duas pontas. Então, o provedor de conteúdo precisa guardar também. É isso que precisa. Já que não foi previsto no Marco Civil — ainda vai à votação o regulamento do Marco Civil —, nós colocamos na nossa nota técnica que seja acrescentada essa previsão no regulamento do Marco Civil, de que eles guardem a Porta de Origem.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito.

Quero agradecer e, desde já, solicitar a colaboração do Ministério Público Federal, das duas, na medida do possível, de nos assessorar, assessorar esta CPI, para que possamos sair com um resultado prático, que seja realmente o ideal para a legislação na Internet.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Claro. Nós estamos à disposição. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Agradeço ao Sub-Relator Rodrigo Martins.

Concedo a palavra ao Sub-Relator Sandro Alex, pelo tempo de até 5 minutos.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Obrigado, Presidente Leo de Brito.

Quero agradecer a presença das senhoras, muito importante a colaboração de ambas a esta CPI. Aliás, eu participei da construção do Marco Civil e eu lembro, inicialmente, que não se queria guardar absolutamente nada.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - A briga começou até mesmo na conexão. Muitos defendiam que a Internet é livre, e ela vai ser sempre livre, mas nós precisamos dessas informações. A alteração do artigo que prevê a guarda de 6 meses, como disseram as senhoras aqui, dos logs por 6 meses, foi por uma emenda



minha, Deputada Margarida. Foi uma emenda de minha autoria. Eu não sei se as senhoras lembram: era uma faculdade de guardar.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Sim, era.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Era facultado, segundo o texto original, guardar. Ou seja, para as empresas, se é bom para as empresas, para o negócio delas, elas têm as informações; se for para motivo de investigação, basta dizer: “*Não tenho as informações*”.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não tenho, exatamente.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Ou seja, era um texto inócuo. E nós conseguimos, aos 45 minutos do segundo tempo, alterar esse artigo e colocar, pelo menos, 6 meses da guarda, que, acho, foi um grande benefício. E hoje já vemos que foi até muito pouco, porque nós continuamos com a Internet livre, mas precisamos das informações, porque ontem mesmo o *Bom Dia Brasil* colocou o número de crimes que acontece a cada instante no Brasil pela Internet.

Muito bem, chama-me a atenção alguns pontos que as senhoras trouxeram, até, inclusive, sobre esses levantamentos em quadros aqui. Eu gostaria de uma confirmação: o Marco Civil foi importante? Após o Marco Civil, pelo que eu vejo aqui, nós diminuimos os números de procedimentos extrajudiciais e aumentamos, então, os procedimentos judiciais. Houve mais informações para o procedimento judicial? É isso?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É, porque o Marco Civil é uma legislação civil, não é uma legislação criminal. O que nos ajudou, na parte criminal, foi a previsão, nessa questão da guarda do dado, dos prazos. E eu peguei o principal artigo, a questão de as empresas terem que obedecer às decisões judiciais brasileiras, até independente de ter representação no Brasil. Apenas prestando serviço, tem que cumprir essas decisões.

Quanto às denúncias, como o Marco Civil é recente — jurisprudência, decisões, tudo é muito recente — são poucas decisões já baseadas no Marco Civil. As pessoas, assim, com o passar do tempo, e até com o nosso trabalho também de divulgação cada vez maior dos canais de denúncias, passaram, ao longo dos anos, a fazer denúncias. As nossas páginas da Procuradoria... Em todos os Estados, há a



possibilidade de fazer essa denúncia digital, de enviar a informação e presencialmente. Mas, na verdade, a população ainda se ressentida, não tem muito conhecimento de onde fazer a denúncia.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Mas facilitou o acesso à Justiça dessa população, para crimes na Internet?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O Marco Civil contribuiu?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Sim, sim, contribuiu.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - As empresas que não têm colaborado ou têm dificuldade em colaborar, como a senhora mencionou, por exemplo, a empresa da Facebook, ela entrega a uma cooperação internacional, ou seja, ela tenta burlar a legislação brasileira, entregando a uma cooperação internacional, dificultando, não?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, não.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Explica esse tema.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, não. Essa cooperação internacional é um tratado que nós temos. Por exemplo, no caso do Facebook, especificamente, a maioria das empresas estão sediadas nos Estados Unidos. O Brasil já tem há muitos anos um termo de multa, de cooperação em matéria penal, com os Estados Unidos, que se chama MLAT.

Esse acordo proporciona, foi o que nós pedimos, ao juiz brasileiro dar uma decisão judicial, por exemplo, afastando aquele sigilo, e depois é formado um processo que tramita entre o Governo brasileiro e o Governo norte-americano. Aí, ele vai para o Ministério das Relações Exteriores, aqui no Brasil, onde é traduzido, e vai para os Estados Unidos. Chega lá e é distribuído para um juiz americano para fazer. Depois, quando volta, tem que ser traduzido novamente. Isso tudo, em qualquer dado que nós precisemos de uma decisão americana tramita esse MLAT, assim como nós temos acordo com outros países também.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sim.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Só que há um trâmite nisso. Esse trâmite que é demorado, entendeu?



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Mas todos os processos passam por esse trâmite?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Se requererem uma decisão de outro país, sim. Por que o que eles dizem? “Nós não vamos dar esses dados para um juiz brasileiro. Nós precisamos, para nos respaldarmos, para não sermos, amanhã, processados nos Estados Unidos — que é a grande preocupação deles —, nós precisamos de uma decisão americana”.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Mas não é um desrespeito à lei brasileira?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É, é, exatamente. O que nós entendemos...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Não deveria ser formulado esse pedido para a empresa constituída no Brasil, que tem sede no Brasil?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Mas é isso, é isso que... Quando nós fizemos o TAC com o Google, passou a ser assim: bastava a decisão judicial, ia para representação em São Paulo e eles encaminham lá para os Estados Unidos, os dados estão lá, vêm os dados *on-line*, tudo bem rápido. Eles têm como obter isso em 24 horas, em 2 dias, sem problema algum. Esse entrave de dizer: “*Não, nós só vamos entregar mediante uma cooperação internacional, nós trabalhamos com cooperação internacional...*” Sempre! “*Ah, precisamos dos dados bancários de uma conta na Suíça.*” Tem que ser mediante cooperação internacional com a Suíça. Em vários processos nós trabalhamos com essa cooperação internacional. Só que, em crimes eletrônicos, esse tempo que demora uma cooperação internacional... Porque é um trâmite necessário, tem que ter a tradução dos documentos, a tradução juramentada, esse vai e volta, e tal, é que demora, e que, dentro do processo eletrônico... Até porque a empresa guardou só por 6 meses...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Pois é.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Se vai demorar 2 anos para chegar o pedido, a autorização já foi, entendeu?

Eu tenho um exemplo muito claro que ocorreu no Rio de Janeiro: era uma investigação de tráfico internacional de drogas. O Procurador precisava da página



do Facebook, porque as transações estavam sendo feitas no Facebook. Nós pedimos; a Facebook se recusou. Essa posição do Facebook, inclusive, constou desse processo de São Paulo. São Paulo reuniu todas as decisões judiciais que o Facebook negou no País, inclusive na área estadual também. Enfim, eu sei que eles... Demoraram... Não, é isso... Queria a decisão. Conclusão: a investigação terminou, a pessoa foi presa, independente do tal dado que precisava do Facebook, porque demorou 1 ano, e a investigação acabou.

Então, em determinados tipos de investigação, nós não podemos demorar tanto tempo. Nós, inclusive, pelo grupo, já fizemos uma minuta de adendo ao MLAT — o MLAT é esse acordo de cooperação — que seria para os crimes cibernéticos, de forma que a resposta deles, dos Estados Unidos, tudo fosse de forma eletrônica, sem entrar a necessidade de tradução; a tradução quando chegasse ao Brasil seria feita por tradutor dentro do Ministério Público Federal. Mas isso ainda está parado. Nós levamos ao Ministério das Relações Exteriores, ao Itamaraty...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sim.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - ... para tentar facilitar de alguma forma. Mas, na verdade, seria um procedimento à parte. Por quê? Entendemos que hoje eles têm que cumprir o Marco Civil. O Marco Civil diz: *“Tem que cumprir a jurisdição nacional, a brasileira”*. Então, eles têm que entregar esses dados. Então, não precisa ser por cooperação internacional alguma.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sim.

Com todo o respeito, doutora, eu sei que até há boa vontade do Ministério Público em traduzir, mas isso cabe à empresa estabelecida no País. Ela tem que entregar as informações pela legislação brasileira.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Sim, sim, sim.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Então, para esclarecer a nossa CPI: quais são as empresas que hoje prestam informações adequadas, segundo a legislação pertinente — a senhora citou, por exemplo, a empresa Google? Só o Facebook tem esse procedimento ou mais alguém tem esse procedimento?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Hoje é o Facebook. E há um grande problema com o WhatsApp, que é muito usado.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Que é do Facebook.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Que é do Facebook. Eles adquiriram a empresa e se recusam, dizem que a empresa tem uma normativa jurídica distinta, como se fosse outra empresa, e você não consegue se comunicar. E quando nós entendemos que, já que eles são os titulares, já que eles têm representação no Brasil, eles têm que responder pelo Facebook.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Mas há uma ação da Yahoo também, o mesmo problema. A Yahoo também apresenta alguns problemas. É que eu não tenho o dado certinho agora. Mas há uma ação civil pública contra a empresa Yahoo também. Em alguns casos, eles não cumprem a decisão.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Pois é, Presidente, eu posso solicitar às nossas convidadas para que enviem cópias desses processos do Facebook e da Yahoo para a nossa Comissão, para que possamos chamar essas empresas e que eles possam prestar as informações a respeito dessa denúncia, enfim, dessas informações que V.Sas. estão nos colocando?

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Sim. O que acontece? As informações de dados, IP, hora, data, eles entregam. O Facebook, em específico, como ele entende que o que é postado no perfil do Facebook seria a comunicação, porque seria num grupo fechado, em tese, seria só para os meus amigos, mas, na verdade, é uma falácia, porque as pessoas têm 3 mil amigos. Não é fechado, não é? Mas eles entendem que isso é comunicação. E sendo comunicação, eles entendem que só há a lei americana. Então, por isso que o caso do Facebook é mais gritante, e com a Yahoo há esse problema de interceptação telefônica, que eles não fazem também. Mas nós podemos mandar os dados.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito bem, então, eu peço, se possível, em nome aqui dos Sub-Relatores e da Comissão, o envio desses documentos para que possamos trazer os representantes dessas empresas. Na minha opinião, é uma tentativa de burlar a legislação brasileira e impedir o acesso às informações que constam no Marco Civil da Internet. E eu gostaria de ter esses documentos.

Em relação ao IPV-6 há necessidade. Eu até deixo aqui ao nosso Deputado Rodrigo Martins porque este é um assunto importantíssimo da sua sub-relatoria.



Esse NAT44, então, sendo um equipamento mais barato, não traz a solução adequada à questão do IP.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Vamos deixar claro: IP seria o RG de cada um.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - É como se o meu RG fosse compartilhado...

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - CPF.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - ... com cento e tantas pessoas.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Se você não tem o IP daquela pessoa, você, além de cometer... Inclusive, você vai envolver... Porque o envolvimento de três, sejam três ou quatro pessoas... Você está envolvido junto com um pedófilo e o seu nome já vai para a sociedade. E aí?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E aí você vai provar que não tem envolvimento. E a pessoa vai dizer: "*Mas como?*" E vai se imaginar que você vai dizer: "*Então, era a mesma rede.*" Não tem nada a ver com a mesma rede. De repente, você trabalha na mesma empresa, ou na mesma casa. Não é isso. Você pode ter o mesmo IP em cidades diferentes. Eles não têm nem conhecimento de quem é o outro IP. Não é questão de família ou de proximidade.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Nós sabemos que essa investigação, esse tipo de investigação traz muitos danos. Por isso, há todo um cuidado quando pedimos uma busca, porque a diferença de minuto muda a pessoa que está sendo investigada. É muito sério receber a Polícia Federal em uma busca e apreensão na sua residência, com a vizinhança inteira sabendo que você é pedófilo. Até você provar que é ou não é ninguém vai saber. O fato aconteceu naquele dia.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E havia um compromisso de que em julho estaria em funcionamento esse equipamento pelas empresas? É isso? A senhora colocou uma informação, julho deste ano?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, eles adquiriram o equipamento o ano passado. Então, desde janeiro deste ano o equipamento está funcionando, esse NAT44.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Mas que não funciona...

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, o NAT44...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - ... adequadamente?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, o NAT44 permite que um IP possa ser compartilhado por várias pessoas, porque acabou o bloco de IPs no Brasil. Com a questão da telefonia móvel, o uso da Internet pela telefonia móvel acabou esses números de IPs no Brasil. O Brasil não teve como adquirir isso. Houve uma tentativa do Brasil de adquirir, porque... Uma empresa, a ICANN, uma empresa americana — até está-se discutindo, no mundo, de eles saírem dos Estados Unidos, porque fica sempre a imagem de o governo americano estar controlando a empresa —, é a responsável pela divisão de IPs no mundo. Aí existe um órgão chamado LACNIC, o responsável pela divisão de IPs na América Latina. Então, no Brasil, as empresas chegaram a fazer um pedido para adquirir blocos de IPS de outros países. Por exemplo, nos países da África há uma disponibilidade de IPs, porque eles não têm tanto acesso à Internet. Então, eles têm IPs sobrando. Aí, a LACNIC negou isso ao Brasil. Então, o Brasil não tinha como tirar IPs. É como se eu não pudesse mais vender hoje um celular, dar acesso à Internet, porque eu não tenho número. É como se faltasse número. Entendeu?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Nas empresas. As empresas tentaram através desse órgão, que controla essa distribuição de IPs na América Latina, América Latina, América do Sul, adquirir IPs fora. Tentaram, não conseguiram, negativo. Aí para continuar comercializando, as empresas querem continuar vendendo celulares, computadores, laptops e acesso à Internet, a única solução que elas acharam foi adquirir esse equipamento NAT44.



Qual era a solução correta? Adquirir logo o equipamento do IPv6, só que como eu disse — eu acho que esse responsável, o representante do SINDITELEBRASIL pode dar números —, o que eu sei, é um equipamento extremamente complexo até de aprendizado dos técnicos que lidam com esse equipamento, das empresas aprenderem a lidar com o equipamento, e caro, muito caro.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - O que eu entendi, Deputado Sandro Alex, rapidamente, não sei se foi isso que V.Exa. quis questionar, na apresentação da doutora, foi que, desde a época da Copa, existiu...

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Desde 98 já se fazia.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - A CGI já tinha solicitado a colocação do IPv6 aqui no Brasil.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É, já fazíamos reuniões.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - E que, em julho, a promessa era para que — julho agora que passou — ela tivesse instalado. Pelo menos foi isso que eu entendi.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, em julho, as empresas... Nós fizemos uma reunião em março, e esse Presidente do SINDITELEBRASIL disse que até julho deste ano, agora 2015, todas as capitais, nas capitais brasileiras, as empresas sindicalizadas já estariam oferecendo o IPv6 — nas capitais! —, mas o Brasil não se resume só às capitais.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Mas nas capitais também não ficaram funcionando?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, não, eles mandaram a resposta com os dados.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E esse IPv6 está presente... Para concluir, Presidente, até porque nós temos poucos convidados, poucos Parlamentares, acredito que é pertinente o que nós estamos colocando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Serei complacente com o seu tempo.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Obrigado, Presidente. Nos outros países, esse IPv6 se faz presente, se faz obrigatório, legislação local, não é necessário legislação? Como é esse procedimento? O Brasil é um dos países com maior acesso à Internet no mundo, não é isso?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É. Nos países...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Mas não se faz na legislação a obrigatoriedade de ter um IP por máquina, ou por pessoa?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, na legislação não. A questão é: nos países desenvolvidos, nos Estados Unidos, Europa e tal, eles já têm IPv6. Por quê? A mesma necessidade que o Brasil sentiu no ano passado: há mais pessoas interessadas em ter equipamentos com Internet, e nós não temos como oferecer esse serviço.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - A legislação é mais dura.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTE CARDOSO DE OLIVEIRA - Lá, como a questão de acesso à Internet é muito maior do que no Brasil, em países em desenvolvimento e em países não desenvolvidos, eles já têm essa necessidade há muito tempo, então eles já correram muito mais atrás da tecnologia para oferecer.

Hoje, no Brasil, eu não tenho esse dado estatístico, mas, se 50% da população têm acesso à Internet, nos Estados Unidos, é 90% da população, então eles já tinham que ter esse equipamento, é uma necessidade comercial.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Mas vocês disseram — posso me referir a vocês, não é? — que nas capitais o equipamento já existe e já está operando. Isso significa que nas capitais não há compartilhamento de IP por mais de uma pessoa?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTE CARDOSO DE OLIVEIRA - É isso que eles alegam.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Eles alegam que, nas capitais, isso não está acontecendo?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTE CARDOSO DE OLIVEIRA - Sim, agora, a partir de julho, mês passado.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Sr. Presidente, quero agradecer a V.Exa. e aos nossos convidados, que realmente colaboraram.



Fico no aguardo da requisição dos documentos, para que possamos dar continuidade ao processo por elas indicado hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Agradeço ao Sub-Relator Sandro Alex.

Os demais Sub-Relatores, Deputados Daniel Coelho e Rafael Motta, não se encontram presentes, e a autora do requerimento, Deputada Mariana, também não se encontra presente. Então vamos passar a palavra aos inscritos.

Já começou a Ordem do Dia, e eu gostaria de saber se podemos fazer as perguntas em bloco, para elas responderem e já fazerem as considerações finais.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Perguntas em bloco, eu tenho poucas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Com a palavra o Deputado Jean Wyllys, pelo tempo de até 3 minutos. Em seguida, a Deputada Margarida Salomão.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Eu gastarei menos do que os 3 minutos.

Primeiro, eu quero dizer que considero deselegante os demais convidados desta audiência pública terem justificado sua ausência em pouco tempo, às vésperas da audiência pública, mas também quero considerar que nós fizemos um convite, e, desde que as pessoas se colocaram à disposição de passar informação, esse convite pode ser recusado por outros motivos. Esta CPI também não está cheia dos Deputados que a compõem, e imagino que todos eles tenham justificativa para não estarem aqui. Então, alguns convidados também devem ter justificativas para não virem e se colocarem à disposição.

Temos sempre que tirar essa linguagem policlesca e inquisitorial das CPIs, porque, apesar de o nome ser Comissão Parlamentar de Inquérito, as pessoas foram convidadas para uma audiência pública e não necessariamente para uma sessão de prestação de informações.

Meninas — posso tratá-las assim, não é? —, quero parabenizar vocês, foi maravilhoso. Eu reitero o convite do Deputado Sandro Alex para que vocês estejam conosco nos subsidiando e auxiliando tecnicamente a CPI.



Eu queria que vocês comentassem mais sobre essa dificuldade de integração entre os órgãos de prevenção, investigação e repressão a crimes cibernéticos. Qual a razão dessa dificuldade de integração? É vaidade, falta de diálogo, de espaços de diálogo entre vocês, Ministério Público, Polícia Federal e Polícia Civil?

Eu vou fazer o bloco, e depois vocês respondem, tá?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTE CARDOSO DE OLIVEIRA - Tá.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - A Dra. Fernanda falou uma coisa com a qual eu concordo: a lei não pode acompanhar a tecnologia, porque a tecnologia muda. Então, se a lei permitir, se ela for redigida de modo que contemple as transformações tecnológicas que vão vir, melhor.

Nesse sentido, a sua opinião, Dra. Fernanda, é de que texto do marco civil já dá conta de que as empresas ofereçam os dados, quando solicitados. Ainda que eles aleguem que não, que o marco civil não diz isso, parece-me que essa é uma questão de interpretação, e é possível que o marco civil seja interpretado. Queria que você falasse disso.

Vocês podem pedir como medida cautelar para as empresas a extensão do armazenamento dos dados? Isso pode ser feito?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTE CARDOSO DE OLIVEIRA - Sim, é isso.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Então, por que não é feito, e por que não é feito mais vezes nesse caso?

Por fim, queria que vocês falassem sobre essa ação muito importante que vocês fazem nas escolas e que vão levar ao Ministério da Educação, e eu acho isso fundamental. Estamos muito preocupados com os crimes cibernéticos, quando dizem respeito à propriedade privada, os crimes financeiros. É sempre muito diligente protegerem patrimônio e dinheiro, mas é muito pouco diligente protegerem vidas humanas, honra. E nós sabemos hoje que os adolescentes são vítimas de *cyberbullying*, um crime muito comum, com humilhação e difamação pública, e tem resultado em suicídios e uma série de questões.

É difícil pegar a origem dos crimes contra a honra e dos crimes de ódio, porque os *sites* estão hospedados em outros lugares, mas existem as redes de compartilhamento. Ou seja, a Internet tem um modo de funcionamento em rede, e,



ainda que a pessoa não seja o autor daquela difamação, ela entrou em uma rede de compartilhamento, e esses compartilhadores são fáceis de serem identificados.

Há um caminho na Justiça para que se possa interpelar essas pessoas, ainda que a não peguemos a origem?

Pronto, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Concedo a palavra à Deputada Margarida Salomão, última inscrita para os debates.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Até porque tenho notícia de que já começou a Ordem do Dia, com votação nominal. Então nós vamos ter que ser muito objetivos aqui.

Antes até de me dirigir às doutoras Neide e Fernanda, que apresentaram aqui um material que reputo precioso, eu queria fazer consignar, Presidente, o meu voto contrário ao requerimento aprovado aqui, sem que se tenha procedido formalmente à inversão de pauta. Então, eu quero registrar não só o meu voto contrário, mas também a minha reclamação contra esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leo de Brito) - Será registrado.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Feitos os cumprimentos que já mencionei, eu penso que a grande colaboração que nós podemos esperar do Ministério Público Federal, à vista da *expertise* demonstrada, é exatamente o aperfeiçoamento do quadro legal. Obviamente, essa é uma das dificuldades que as senhoras mencionaram, são as lacunas para enfrentar a penalização de situações que são inéditas, na medida em que esse tipo de transgressão só se tornou possível a partir da mudança tecnológica que aconteceu. Sem dificuldades, nós podemos profetizar que essa mudança tecnológica vai se aprofundar e se universalizar, então nós vamos precisar ter não só uma Internet livre, mas uma Internet segura, o que se constrói como uma nova forma de convivialidade humana.

Foram mencionados, até a última audiência pública, crimes muito graves na área da pedofilia contra crianças e adolescentes, mas eu queria tratar dos crimes de ódio, de que o Deputado Jean Wyllys já tratou também, que são também pavorosamente difundíveis e multiplicáveis nessa forma.

Eu queria dizer também dos crimes relativos à invasão da privacidade, particularmente os crimes de espionagem comercial, industrial e científica. Não



houve oportunidade de tratar disso, até porque as outras áreas são mais dramáticas, mas a espionagem nessa área é uma coisa muito perigosa, na medida em que nós temos todos os depósitos de dados fora do Brasil. Aparentemente, pelas denúncias do Snowden e de outros militantes, nós estamos vivendo um processo de grave incidência de transgressões nessa ordem de espionagem política, mas eu também diria científica e tecnológica, que são de muito valor.

A última coisa que queria saber é sobre os esforços que as senhoras mencionaram junto ao Itamaraty, as relações exteriores, no sentido de obter tratados internacionais, que eu acho não podem ser bilaterais. Para que uma rede, que é universal, seja livre e segura, nós vamos ter que ter tratados multilaterais, internacionais, coisas possivelmente na esfera da ONU. Existem lá registrados crimes de ódio, crimes que incitam o genocídio, e nós vamos ter agora, por exemplo, crimes de genocídio de reputação, crimes de *bullying* internacional, e maciço — até já houve casos de pessoas se suicidarem devido a violências inéditas. Nós conhecemos, desde a Bíblia, apedrejamentos com pedras, não é? Mas apedrejamentos imateriais, e nem por isso menos dolorosos, nós passamos a ter agora. Então, eu queria que a senhora se manifestasse, fundamentalmente, sobre essas três questões.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputada Margarida.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Peço à Presidente para me ausentar por um minutinho para fazer uma votação nominal.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Sim.

Deputado Jean, também, se quiser ir votar.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Vamos nos ausentar por 5 minutos, para a votação nominal, e voltaremos correndo.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Nós estamos tendo votação nominal, aí todos os Deputados estão indo votar.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Aguardem os cinco minutos, que nós voltaremos.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Sem problemas.



Eu acabei de votar.

Eu vou suspender a sessão por 5 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento só para conseguir que seja consignado...

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Vou fazer a reabertura da audiência.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Certo.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Como houve uma votação em bloco dos requerimentos, peço que seja consignada na ata a minha contrariedade ao Requerimento nº 62, de 2015.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Registrado, Deputado Leo de Brito.

Vamos aguardar as nossas convidadas retornarem para darmos início à nossa audiência. *(Pausa prolongada.)*

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Meninas, deixem-me explicar uma coisa para vocês, para não parecer deselegante da nossa parte. Quase sempre, enquanto estão acontecendo as sessões nas Comissões Especiais, nas CPIs, nas Comissões de mérito, começa a Ordem do Dia no plenário. E há uma agenda lá, tocada pelos Líderes de bancada. Essa agenda é tocada e, quando tem votação nominal, nós temos que votar. Se não votamos, é registrado como se não estivéssemos aqui; embora estejamos aqui trabalhando. E depois a imprensa começa uma patrulha sobre nós, dizendo que estamos faltando, que não trabalhamos, essas questões. Então, é só para explicar.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - É verdade. Esse comentário do Deputado Jean Wyllys é muito feliz. Às vezes, as pessoas têm a imagem de que o funcionamento da Câmara é apenas no plenário. Não sabem quantas Comissões existem. Um exemplo é esta audiência de hoje.

Mais uma vez agradeço a presença de vocês. E, aproveitando o fechamento deste bloco de perguntas, faço uma pergunta em relação à nossa legislação brasileira. Como é que vocês a enxergam? Ela é eficiente hoje? Que ideias vocês



poderiam dar, além da educação básica, que é um debate que colocamos todos os dias de se levar até mesmo para dentro das salas de aulas? É importante esta discussão. Todos os nossos convidados que estiveram aqui até hoje dizem isso. E nós percebemos que, a partir do momento em que se levar este debate para uma educação básica de qualidade, sem dúvida, conseguiremos não só na vida real, mas na virtual também, fazer a diferença. Que as opiniões e sugestões vocês poderiam dar? E até mesmo já solicito, como Presidente desta CPI, que, conforme o andar desta Comissão, vocês possam sempre nos orientar, mandar ideias e sugestões para contribuir com o bom andamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Passo a palavra a vocês, para que deem a resposta.

Muito obrigada.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Eu vou começar pela primeira questão, sobre a integração entre os órgãos de combate aos delitos cibernéticos. O que eu posso dizer é o seguinte: há mais de 10 anos, eu fiz um curso sobre força-tarefa. Como trabalhar em força-tarefa? Por que é mais efetivo trabalhar em força-tarefa? Alguns promotores americanos vieram nos explicar por que tinha funcionado lá. O principal elemento da força-tarefa é a confiança dos integrantes dessa força-tarefa entre eles.

Nós, na questão operacional, nas procuradorias, tentamos ter um bom relacionamento com a Polícia Federal, por exemplo, com a Receita Federal. Especificamente, no caso dos delitos de pornografia infantil e delitos de ódio, eu tenho, no meu celular, o número do celular dos dois delegados que trabalham comigo. Nós nos falamos por WhatsApp, quando tem operação, para combinar coisas e ver qual a melhor estratégia de investigação. Mas isso acaba ficando muito a cargo da boa vontade de cada um.

Nós entendemos que seria bom que houvesse um espaço institucional, para que houvesse uma aproximação e uma confiança. Agora, é complicado quando nós temos um bom relacionamento com esses outros órgãos; mas, a toda hora, acontecem propostas de emenda constitucional semelhantes à PEC 37, que deteriora todo o relacionamento e prejudica as investigações. É terrível haver essa disputa por quem pode investigar! Todos os órgãos têm que conseguir investigar e trabalhar conjuntamente. Nós estamos do lado do bem. Então, é nesse sentido.



Quer acrescentar alguma coisa?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Não, era isso mesmo. Tem a questão do marco civil, que...

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Eu posso falar sobre essa questão do marco civil. Como eu já falei anteriormente, na questão do marco civil, foi prevista a obrigatoriedade de guarda dos dados: IP, data e hora, para que se possa identificar univocamente a pessoa que transmitiu dados na Internet.

Com a evolução tecnológica, surgiu a questão do esgotamento do IPv4, da necessidade da migração para o IPv6 e da solução temporária, que é o NAT44, e, com ela, o compartilhamento do mesmo IP. E aí não havia a previsão de se guardar mais esse elemento que é a porta de origem. Essa questão sempre vai acontecer. A evolução da tecnologia é muito rápida. A legislação não vai conseguir acompanhar no mesmo ritmo.

Na minha opinião, o marco civil já contempla essa questão.

Apesar de nós termos feito a nota técnica, para ficar escrito na regulamentação que precisa guardar a porta de origem, se houver um projeto de lei deixando isso bem claro, talvez fosse bom que houvesse uma lei dizendo: e outras inovações tecnológicas. Na verdade, a finalidade da lei já está lá, que é a identificação unívoca da pessoa. Então, outros detalhes técnicos nunca poderão estar previstos ali. E não pode ser exigido que estejam.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Então, é o mesmo tipo de revisão que você sugere para a Lei Carolina Dieckmann, quer dizer, uma revisão não que contemple especificamente uma tecnologia, um modo de acesso; mas que a linguagem abarque essas transformações futuras, tanto no marco civil, quanto na Lei Carolina Dieckmann.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Exatamente. É que a Lei Carolina Dieckmann era um projeto de lei antigo. De repente, viu-se que os crimes estavam ocorrendo, aumentaram muito. E aí resolveram aprová-la muito rapidamente. Não houve discussão suficiente. Então, ela pecou não só por isso. Ela não abarcou uma série de tipos penais que teriam que estar lá previstos. Mas claro que, na redação — nós até fizemos uma proposta de redação —, nós procuramos



abarcam de forma geral as situações, para que não sejamos atropelados pela tecnologia.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Quanto ao pedido cautelar — você já explicou a questão da renovação —, normalmente, nós costumamos fazer esse pedido para a guarda. A questão é: se nós, às vezes, não temos ainda o IP, nós não sabemos ainda para qual empresa pedir essa renovação, entendeu? Depende primeiro da informação. A empresa diz que foi pelo IP tal, aí a gente descobre que o IP tal é da companhia telefônica tal, e aí podemos pedir judicialmente que a empresa guarde por mais 6 meses. Mas, normalmente, quando nós temos os dados, dentro de uma investigação, sempre pedimos essa prorrogação. Isso funciona. Ao pedir essa prorrogação judicial, ela passa a ser por tempo indeterminado. Então, vai-se sempre pedindo a prorrogação. Não há problema quanto a isso.

Sobre a questão das redes de compartilhamento, o que acontece, e é o que tentamos passar nas oficinas que são feitas para as escolas... A verdade é que as crianças e os adolescentes têm aquela ideia, e muitas pessoas têm também, de que o que é feito na Internet... A Internet é a terra sem lei, em que eu posso fazer o que eu quiser. E não é verdade, porque sempre há a possibilidade de identificação, justamente porque, toda vez que a pessoa entra na Internet, ela se utiliza de um número IP, e nós temos como identificar esse número. O que nós deixamos muito claro é que, se praticou um crime na Internet, sempre há como se chegar ao agressor. E o adolescente pode praticar crimes, atos infracionais...

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Tem um desconhecimento, muitas vezes, de que o que se está fazendo é crime, inclusive por pessoas que nós esperamos que tenham um conhecimento mínimo da lei penal e dos tipos penais. Mesmo essas pessoas vêm cometendo crimes já tipificados no Código Penal, para o mundo analógico, cometendo no mundo virtual, achando que ali é livre.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Que é livre e amparado, às vezes, em toda a nossa dificuldade de investigação, de começar com o processo. E nós trabalhamos sempre com denúncia. Tem que ocorrer a denúncia do Ministério Público sobre aquele fato. Então, não adianta, as pessoas falam: *“Ah, mas estão acontecendo milhões de crimes!”* Sim, tem que ser noticiado



para começarmos a investigar. Nós não temos como investigar se esse fato não for noticiado. Não sei se lhe atendeu.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Noticiado onde?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Ao Ministério Público.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - E para completar a sua pergunta sobre o compartilhamento, quem compartilha a ofensa também está cometendo crime. Então, isso não está em questão.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - E esse talvez seja um caminho, enquanto não conseguimos identificar os produtores do conteúdo que hospedaram em *sites* fora do País. Essa é uma maneira, talvez, de coibir o próprio crime: proteger a vítima, interpelando os compartilhadores. Digamos assim, guardadas as devidas proporções, sem querer fazer uma comparação esdrúxula, mas é aquele caso dos homens que incentivam um a estuprar. Um comete o ato em si, mas tem todos os outros que aplaudiram e que podem ser interpelados nesse sentido.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Exatamente.

Sobre o projeto de lei que a senhora falou, a Lei Carolina Dieckmann introduziu um artigo no Código Penal: o art. 154-A. Mas é uma previsão só. Existem outros tipos penais, que devem estar no Código Penal também, justamente para nós ficarmos *pari passu* com o que há no exterior, com a Convenção de Budapeste, que tem todos os crimes. Os países que aderem devem prever esses crimes.

A proposta de inclusão no projeto de alteração do Código Penal que nós fizemos hoje abrangeria todos esses crimes de que nós não temos ainda tipificação. Então, como os crimes cibernéticos fazem parte de um projeto de lei de alteração do Código Penal como um todo, muito maior, e como pode demorar esse processo, nós sugeriríamos que algum Deputado apresentasse um projeto de lei de alteração do Código Penal só em relação aos crimes cibernéticos. Nós temos uma proposta. A redação pode ser discutida aqui. Podemos levar à discussão pública todas as propostas que nós fizemos e por que nós dispusemos dessa forma, muito à luz do que há no exterior. Isso contribuiria muito. O Brasil se ressentir, porque nós não temos, praticamente, crime algum.



A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Então, nós queríamos dizer que o Deputado Jean Wyllys e eu já estamos combinados. Nós vamos estudar a Convenção de Budapeste para, então, fazer a proposição e encaminhar sugestão.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - É o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que tem a parte dos crimes cibernéticos.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - Do Senado?

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Do Senado. Tem a alteração do Código Penal e tem a parte dos crimes cibernéticos.

Quanto à questão dos tratados internacionais, de que a senhora falou, nós instigamos o Ministério da Justiça. O que acontece? O que existe hoje é só a Convenção de Budapeste. Ela é de 2001. Nós já a consideramos defasada.

O que há hoje em termos internacionais é que a Organização das Nações Unidas — ONU vai fazer uma convenção. Só que nós sabemos que isso vai demorar. Então, nós não podemos ficar dependendo de uma convenção internacional para agir. Sabe-se lá quantas décadas pode demorar para sair a aprovação dessa convenção da ONU. Só para vocês terem uma ideia, nessa reunião que ocorreu em Viena, ao final dos trabalhos, a Rússia e a China pediram a tradução de todos os documentos para a linguagem russa e chinesa. Isso, no meio diplomático, é conhecido como uma forma de atravancar, obstruir o processo. Isso é só para dar um exemplo. Pode levar mil anos até sair essa convenção. Então, nós temos que ter legislação nossa, local, e fazer com que as empresas no exterior cumpram aqui as medidas.

A SRA. FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS - Eu gostaria até de comentar um caso que nós tivemos de colaboração com Portugal. Foi um caso muito sério. Uma criança, em São Paulo, de uma escola muito boa, sofreu um assédio virtual, e nós identificamos o agressor. Ele estava na Ilha da Madeira.

O Brasil tem um acordo com Portugal, e foi possível — a legislação portuguesa permite isso — a transferência da investigação. Então, foi muito rápido, porque nós já havíamos começado e também porque, por conta desses encontros internacionais que nós fazemos, tínhamos o contato do promotor português. Imediatamente, ele foi acionado. Foi enviado documento, claro, pelo meio correto, pela cooperação internacional, mas antes já tinha ido por e-mail, escaneado. Foi tão



rápido e teve um efeito tão bom! Nós gostaríamos que com todos os processos fosse feito assim.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Nesses encontros internacionais, normalmente, vão especialistas naquela matéria, do país. Então, esse contato que nós travamos é sempre importante depois, numa investigação.

Vou tratar da questão da educação. Na nossa exposição, nós explicamos a questão do projeto que nós temos — Ministério Público pela Educação Digital nas Escolas. É um projeto que está começando este ano. Há a previsão de isso ocorrer em dez capitais, e, no ano que vem, ser ampliado para todas as capitais. É justamente a realização de oficinas para educadores, em que é distribuído material didático — este que eu vou deixar com a senhora —, para que os professores em sala de aula ensinem questões de ética, de cidadania e de como o adolescente e a criança podem se prevenir e não serem vítimas de crimes e, também, não se tornarem futuros agressores. Já temos esse projeto.

Quando esse projeto foi aprovado no âmbito do Ministério Público, foi sugerido que nós o levássemos para ser política pública; então, vamos levá-lo ao Ministério da Educação — MEC. Para isso, pedimos o apoio de V.Exas.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Sra. Presidente, peço permissão para concluir meu pensamento.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Sim, claro, Sr. Deputado Jean Wyllys.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Essa ação pedagógica tem de contar com o apoio dos meios de educação informal. Por aí estamos pegando os meios formais de educação, mas é fundamental que os meios de educação informal se engajem. Até hoje, só há, parece-me, o Cartoom Network, por exemplo — um canal a cabo voltado para crianças, com uma campanha contra o *cyberbullying*, instruindo as crianças a se protegerem do assédio sexual e da pornografia infantil, mas, também, colocando a criança como ator importante para não propagar crimes contra seus colegas. Achei isso muito interessante. Gostaria que as TVs abertas, que são meios de educação informal, se engajassem mais nessa educação para a cidadania nos meios virtuais.



A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Isso. A Google também, em São Paulo — a oficina ocorreu em São Paulo —, tem um departamento de prevenção. Eles também quiseram participar da oficina. Eles pretendem participar desse projeto também.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Eu me lembrei dos tipos. As pessoas não sabem, mas, muitas vezes, estão cometendo um crime. Essa zoeira na Internet leva a isso. Lembrei-me do caso daquele estudante; não sei se vocês o acompanharam. Ele estava terminando o período de intercâmbio nos Estados Unidos. Ele foi a uma biblioteca, entrou no computador da biblioteca e fez uma ameaça terrorista. E, quando estava voltando ao Brasil, foi preso no aeroporto.

A SRA. NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA - Sim.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Porque lá eles levam isso a sério. Se alguém ameaça matar o Presidente ou ameaça jogar uma bomba, não é desconsiderado, não é aplaudido, tampouco é tratado como anedótico. Lá isso é levado a sério. Aqui em nosso País, nem tanto. Foi preciso uma pressão popular para que uma pessoa que ameaçou matar a Presidenta Dilma, no dia 7 de setembro, fosse interpelada pela Polícia Federal. Se não houvesse essa pressão pública, talvez isso fosse tratado no anedotário do xingamento e das ofensas às autoridades públicas e ao Estado. Parece-me que ele ficou mais de 1 ano preso nos Estados Unidos até ser trazido para cá, deixando a família preocupada. Ele dizia: *“Foi uma brincadeira”*. Respondiam: *“O.k. Foi um brincadeira para você!”* Quando se coloca algo desse tipo na Internet, está-se promovendo uma ameaça, disseminando o medo para todo o mundo. Então, não é uma questão de brincadeira.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Mais uma vez, quero agradecer a presença das Procuradoras que vieram contribuir com a nossa CPI. Por mais que este tema seja novo, cada vez que o discutimos, mais chegamos ao fundo da questão. O Deputado Jean Wyllys foi muito feliz. Às vezes, acham que o que está sendo falado ali é só para uma pessoa direcionada. Esquecem-se da dimensão que aquilo acaba tomando e vai para o mundo. Perde-se mesmo a dimensão, não se consegue ter noção do espaço em que chegou e onde pode chegar. Às vezes, vemos vídeos sendo replicados até mesmo pela Internet. Os anos passam e eles continuam lá, “bombando” nas redes.



Então, temos realmente de pensar em como fazer para chegar a um consenso. Até mesmo a Convenção de Budapeste, aqui citada... Eu acho, Deputado Jean Wyllys, que esta CPI — e a própria Relatoria — tem de, até o final, avaliar a importância de o Brasil assinar essa Convenção. O Brasil ainda não a assinou. Sessenta países já assinaram essa convenção. Temos de pensar na importância de o Brasil assiná-la.

Acho que, durante esta CPI, vamos ter de fazer esse estudo aqui com todos os nossos membros. Sugerimos até que os nossos Relatores coloquem na relatoria final as ideias que vêm surgindo. Tenho certeza de que desta CPI surgirá não uma forma de bloqueio do que as pessoas falam pelas redes, mas um certo limite. Às vezes, percebemos que o que é uma crítica para uns é uma ofensa odiosa para outros. Vemos, cada dia mais, pessoas até morrendo — mantando e sendo mortas — por questão do *cyberbullying*, que perde os limites das redes. Às vezes, chamar alguém de algum nome pode ser uma ofensa pessoal. Em Rondônia, acontecem casos absurdos. Há até mesmo casos de ex-namorado matar a ex-namorada por ter sido discriminado nas redes sociais, após o término do namoro.

Então, acho que precisamos realmente ver a gravidade disso. A função desta CPI é esta: trazer as Procuradoras. Quero parabenizá-las pelo trabalho e pelas condutas que vêm tendo à frente das escolas. Tenho certeza de que todos os Deputados concordam em que o trabalho começa com essa educação básica, com essa educação nas redes e no mundo virtual.

Então, quero agradecer-lhes a participação. Agradeço também aos Deputados que estiveram presentes nesta audiência pública. Já convoco reunião para a próxima terça-feira.

O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO - Sra. Presidente, permita-me um aparte.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO - Sra. Presidente, antes de V.Exa. encerrar os trabalhos, gostaria de registrar o meu voto contrário. Sei que foram votados em bloco os requerimentos, mas quero registrar o meu voto contrário ao Requerimento nº 62, de 2015. Só para ficar registrado.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fica registrado, Deputado Odorico.

Nada mais a tratar, vou encerrar a presente reunião, antes convocando reunião da CPI dos Crimes Cibernéticos para a próxima terça-feira, 15 de setembro, às 14h30min, para apreciação da pauta que será publicada na página de Comissões e encaminhada aos *e-mails* institucionais dos gabinetes de Lideranças.

Solicitamos às Procuradoras que nos passem suas apresentações. Peço que, se puderem, passem os tratados e os termos de ajuste, para nós os encaminharmos aos membros da Comissão.

Muito obrigada. Um bom fim de semana a todos.